



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 23 de novembro de 2023

I

Série

Número 216

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 892/2023

Define os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às respetivas entidades desportivas, para a época desportiva 2023/2024 (1 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024), no valor global de € 12.742.861,71.

SECRETARIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 892/2023**

de 23 de novembro

Sumário:

Define os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às respetivas entidades desportivas, para a época desportiva 2023/2024 (1 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024), no valor global de € 12.742.861,71.

Texto:**PLANO REGIONAL DE APOIO AO DESPORTO**

O Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/M, de 26 de julho, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2007/M, de 11 de janeiro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2008/M, de 12 de agosto, e pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2014/M, de 21 de novembro, que aprova o regime jurídico de atribuição de participações financeiras ao associativismo desportivo na Região Autónoma da Madeira (RAM).

A Resolução n.º 810/2012, de 6 de setembro, retificada pela Resolução n.º 865/2012, de 27 de setembro, aditada pelas Resoluções n.º 905/2012, de 11 de outubro, e n.º 1046/2012, de 6 de dezembro, alterada e republicada pela Resolução n.º 1293/2014, de 29 de dezembro, pela Resolução n.º 701/2018, de 11 de outubro, e pela Resolução n.º 779/2021, de 26 de agosto, que aprova o Regulamento de Apoio ao Desporto (RAD) da RAM.

A Resolução n.º 1026/2020, de 19 de novembro, que atribui uma participação financeira para o apoio à atividade das Sociedades Anónimas Desportivas (SAD), que participam nas competições profissionais de futebol.

A Resolução n.º 840/2021, de 9 de setembro, que determina a atribuição de um apoio financeiro à AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, pela utilização para treinos e competições do Centro Desportivo da Madeira, enquanto não existir no parque desportivo regional público, uma pista de atletismo homologada para as competições oficiais na RAM, nos termos a definir no Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD), por época desportiva.

Cabe à Direção Regional de Desporto (DRD), nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do RAD, elaborar o Plano Regional de Apoio ao Desporto (PRAD), de cada época desportiva, do qual constam os valores a atribuir a cada um dos capítulos de apoio ao Desporto.

O valor a atribuir para o apoio à atividade desportiva depende das verbas inscritas anualmente no Orçamento da RAM para esse efeito.

Foram cumpridas todas as formalidades exigidas para a elaboração deste regulamento, nos termos do artigo 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

O PRAD é aprovado por portaria conjunta.

Assim, manda o Governo da Região Autónoma da Madeira, através do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia e do Secretário Regional das Finanças, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 4.º do RAD e da alínea d) do artigo 69.º do Estatuto Político-Administrativo da RAM, aprovado pela Lei n.º 13/1991, de 5 de junho e revisto pela Lei n.º 130/1999, de 21 de agosto, com as alterações previstas na Lei n.º 12/2000, de 21 de junho, o seguinte:

Capítulo I
Disposições gerais**Artigo 1.º**
Objeto

1. A presente portaria vem definir os valores máximos a atribuir a cada capítulo de apoio ao desporto e às respetivas entidades desportivas, para a época desportiva 2023/2024 (1 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024), no valor global de € 12.742.861,71.
2. Os valores referidos no número anterior são atribuídos de acordo com o disposto no RAD e tendo em conta os critérios definidos na presente portaria, numa lógica de igualdade, proporcionalidade e transparência, de acordo com os quadros em anexo.
3. A atribuição dos valores constantes dos quadros, em anexo à presente portaria, está condicionada à apresentação dos dados comprovativos das despesas efetivamente realizadas e dos indicadores desportivos através da plataforma do desporto, nos termos do artigo 7.º do RAD, tornando-se efetivos, para todos os efeitos, apenas e quando for celebrado o respetivo contrato-programa de desenvolvimento desportivo (CPDD), que deve obedecer ao disposto nas normas orçamentais em vigor e respetiva regulamentação.

Artigo 2.º
Modalidade desportiva relevante

1. Entende-se por modalidade desportiva relevante aquela que faz parte do programa olímpico ou paralímpico e todas as de interesse desportivo regional.
2. Para efeitos do disposto no número anterior, consideram-se de interesse desportivo regional:

- a) Todas as modalidades que tenham quadro competitivo regional e que estejam enquadradas numa federação, associação regional de modalidade ou multidesportiva, ou ainda, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, as modalidades desenvolvidas pelos clubes;
 - b) Todas as modalidades desenvolvidas em espaços naturais, que rentabilizem e promovam os recursos naturais da RAM.
3. São atribuídos os seguintes coeficientes às modalidades desportivas praticadas, na RAM, na última época desportiva:
- a) Modalidades de coeficiente 2 - As modalidades olímpicas e paralímpicas com reduzido investimento nas infraestruturas e elevados custos de aquisição e transporte de equipamentos desportivos fora de formato, com grande volume, que abaixo se indicam, bem como as modalidades de desporto adaptado:
 - I. Canoagem;
 - II. Ciclismo;
 - III. Triatlo;
 - IV. Surf;
 - V. Vela.
 - b) Modalidades de coeficiente 1,5 - As modalidades com atletas madeirenses que participaram nos últimos Jogos Olímpicos e Paralímpicos.
 - c) Modalidades de coeficiente 1 - As modalidades incluídas nos Comitês Olímpico e Paralímpico Internacionais.
 - d) Modalidades de coeficiente 0,5 - As modalidades com atletas que participaram em competições nacionais na época transata, que abaixo se indicam:
 - I. Automobilismo;
 - II. Bilhar;
 - III. Bridge;
 - IV. Dança Desportiva;
 - V. Futebol de Praia;
 - VI. Futsal;
 - VII. Ginástica Aeróbica Desportiva;
 - VIII. Ginástica para Todos;
 - IX. Hóquei em Patins;
 - X. Karaté;
 - XI. Karting;
 - XII. Kickboxing;
 - XIII. Motocross;
 - XIV. Muay Thai;
 - XV. Orientação;
 - XVI. Padel;
 - XVII. Patinagem Artística;
 - XVIII. Patinagem de Velocidade;
 - XIX. Pesca Desportiva;
 - XX. Petanca;
 - XXI. Quadcross;
 - XXII. Skyrunning;
 - XXIII. Squash;
 - XXIV. Stand Up Paddle;
 - XXV. Supermoto;
 - XXVI. Tiro com Armas de Caça;
 - XXVII. Todo-o-Terreno/Motos.
 - XXVIII. Xadrez.
 - e) Modalidades de coeficientes 0,3 - As modalidades com atletas que participaram em competições regionais na época transata, bem como, as modalidades sem participação em competições regionais e que apresentaram candidatura para a presente época, que abaixo se indicam:
 - I. Aerodelismo;
 - II. Atividades Subaquáticas Apneia;
 - III. Atividades Subaquáticas Fotografia;
 - IV. Atividades Subaquáticas Pesca Submarina;
 - V. Bodyboard;
 - VI. Columbofilia;
 - VII. Ginástica Acrobática;
 - VIII. Parapente;
 - IX. Trial 4x4.

Artigo 3.º Comparticipação financeira

1. O apoio à atividade do capítulo II - sociedades anónimas desportivas (SAD) em competições profissionais, de acordo com a Resolução n.º 1026/2020, de 19 de novembro, foi contratualizado por quatro épocas, através de um CPDD plurianual, e efetuado em doze prestações, entre julho de 2023 e junho de 2024, da seguinte forma:
 - a) Seis prestações, no valor total de €875.000,00 no ano 2023;
 - b) As restantes seis prestações no ano 2024.

2. O apoio à atividade dos capítulos II - clubes e SAD em competições não profissionais, III - Secção I (com exceção da majoração da Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculino e Feminino do Voleibol), IV - Secção I, V - Futebol sénior e VI - Secção I e II (Praticantes de Elevado Potencial) das Associações Regionais de Modalidade e Multidesportivas e Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva), será efetuado, em doze prestações, da seguinte forma:
 - a) Seis prestações, no valor total de €2.266.972,50 no ano 2023:
 - I. Capítulo II - € 447.375,00;
 - II. Capítulo III - Secção I - € 418.193,90;
 - III. Capítulo IV - Secção I - € 275.000,08;
 - IV. Capítulo V - Futebol sénior - € 181.806,19;
 - V. Capítulo VI - Secção I e II - € 944.597,33.
 - b) As restantes seis prestações no ano 2024.
 - c) Seis prestações mensais no ano 2024 às entidades que não assinarem o CPDD em 2023.
3. O apoio às deslocações dos capítulos I - Clubes Competição Regional (Associação Desportiva “Os Profetas”, Basquete Clube do Porto Santo, Clube Naval do Porto Santo, G.C.P.S. - Ginásio Clube do Porto Santo, Portosantense, Futebol, CDP, SAD, PXO Golfe Clube e SCPS - Sporting Clube do Porto Santo), II, III (com exceção da Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculino e Feminino do Voleibol) e IV - Secção I (com a exceção da Zona Madeira de Ténis de Mesa), será efetuado em doze prestações, da seguinte forma:
 - a) Seis prestações, no valor total de €771.316,64 no ano 2023:
 - I. Capítulo I - € 117.490,03;
 - II. Capítulo II - € 133.620,50;
 - III. Capítulo III - € 451.644,00;
 - IV. Capítulo IV - € 68.562,11.
 - b) As restantes seis prestações no ano 2024.
 - c) Seis prestações mensais no ano 2024 às entidades que não assinarem o CPDD em 2023.
4. O apoio às deslocações dos capítulos IV - Secção I (Zona Madeira de Ténis de Mesa), V - Futebol sénior e VI - Associações regionais de modalidade e multidesportivas, será efetuado numa única prestação em 2024.
5. Os apoios dos restantes capítulos e secções serão efetuados em 2024, preferencialmente da seguinte forma:
 - a) Capítulos I, III - Secção I (majoração e deslocações da Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Masculino e Feminino do Voleibol) e Secção II, IV - Secção II, V - Competição regional e VI - Clubes com modalidades sem enquadramento associativo (com exceção do Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva) e Árbitros de Alto Rendimento, em seis prestações mensais;
 - b) Capítulo VIII e X numa única prestação, após a realização do evento e da apresentação do respetivo relatório na plataforma do desporto;
 - c) Capítulo VII numa única prestação, por entidade, após a realização das atividades e o encerramento da respetiva área de apoio, na plataforma do desporto, pela Associação da Madeira de Desporto para Todos;
 - d) Capítulo IX numa única prestação, após apresentação das despesas, validação pela DRD e fecho da respetiva área de apoio.
6. As verbas necessárias para o ano de 2024 ficam limitadas às dotações orçamentais incluídas no Orçamento da Região Autónoma da Madeira, para essa finalidade.
7. As entidades beneficiárias deverão apresentar as despesas, os relatórios dos eventos desportivos, formação de recursos humanos, escalões de formação com visitantes e iniciativas promovidas em conjunto com as escolas/desporto escolar, na plataforma do desporto, obrigatoriamente, até o dia 30 de setembro de 2024.
8. Para efeitos das alíneas a) dos n.ºs 1, 2 e 3 do presente artigo, as entidades beneficiárias não estão obrigadas a devolver os valores, das respetivas prestações, que não tenham sido justificados, desde que o façam até o dia 30 de setembro de 2024.
9. Sem prejuízo do disposto no número anterior, os valores resultantes de uma boa gestão devem ser utilizados em despesas elegíveis, devidamente justificadas e apresentadas na plataforma do desporto.
10. As despesas que já tenham sido objeto de apoio por outras entidades (públicas ou privadas), não podem ser apresentadas, na plataforma do desporto.
11. As despesas excedentárias num capítulo de apoio, elegíveis em outros capítulos, podem ser apresentadas e justificadas na plataforma do desporto.
12. A última prestação do CPDD só será deferida quando os dados comprovativos das despesas efetuadas forem validados pela DRD, ficando o processo concluído após o fecho das respetivas áreas de apoio pelo beneficiário, com a apresentação de um termo de responsabilidade emitido pelo respetivo órgão de Direção e validado por um contabilista certificado, quando a lei o exigir, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 7.º do RAD.
13. Os clubes campeões regionais apurados para a competição nacional regular, apenas serão apoiados se o campeonato regional for disputado, no mínimo, por 6 clubes no género masculino e 4 no feminino, e se apresentarem, no mínimo, dois escalões de formação.

14. Sem prejuízo do disposto no n.º anterior, o apoio à atividade apenas será concedido aos clubes campeões regionais do escalão de seniores e juniores (futebol 11).
15. Na impossibilidade da participação do clube campeão regional de seniores, na modalidade de futebol, na competição nacional regular, o apoio a conceder será atribuído da seguinte forma:
 - a) Vice-campeão regional - 50% do valor do apoio (apoio à atividade) apurado para o campeão regional e apoio para as deslocações;
 - b) Terceiro classificado - apoio para as deslocações.
16. As entidades beneficiárias, na qualidade de visitados, obrigam-se a competir na RAM.
17. Os créditos apurados do apoio à atividade são reduzidos quando se regista a realização de um jogo, na qualidade de visitado, fora da RAM, subtraindo-se o número de créditos correspondentes à percentagem de jogos não realizados na RAM, em função do total de jogos a realizar na RAM.
18. O apoio para o Portosantense, Futebol, CDP, SAD, no que se refere às deslocações, foi calculado atendendo ao calendário de jogos, de acordo com o número de jogos a realizar, na qualidade de visitante, fora da RAM.
19. Excepcionalmente, o apoio em apreço poderá ser justificado com as despesas das deslocações Porto/Madeira/Porto e com a respetiva estadia na Madeira, atendendo à impossibilidade da SAD, utilizar, pelo menos até o final deste ano, o campo n.º 2 do Complexo Desportivo José Lino Pestana, única infraestrutura desportiva no Porto Santo, que está a ser aprimorada para poder acolher a atividade desportiva diária da modalidade de futebol (treinos e competições de futebol), bem como, pelas dificuldades expressas em acomodar toda a estrutura desta SAD na Madeira.

Artigo 4.º
Deslocações

1. Os quantitativos de referência para as passagens aéreas ou marítimas em competições regulares por equipa são os seguintes:

| Modalidades | Competição Nacional | Competição Regional |
|------------------|---------------------|---------------------|
| Andebol | 17 | - |
| Atletismo | 18 | - |
| Badminton | 11 | - |
| Basquetebol | 15 | 10 |
| Futebol | 23 | 17 |
| Futsal | 15 | 10 |
| Hóquei em Patins | 13 | 10 |
| Natação | (*) | - |
| Ténis de Mesa | 6 | 4 |
| Voleibol | 15 | - |

(*) 1.ª Divisão - 23 / 2.ª Divisão - 13 / 3.ª Divisão - 12

2. Para efeitos das competições organizadas pela Federação Portuguesa de Futebol, a 1.ª Divisão Federativa corresponde à Liga 3 e a 2.ª Divisão Federativa corresponde ao Campeonato de Portugal.
3. Nas fases intermédias/finais da competição nacional não regular o apoio será concedido às equipas apuradas via associação da respetiva modalidade, excetuando-se todas as entidades consagradas no capítulo II do RAD e todas as entidades cujos apuramentos já tenham sido efetuados à data da publicação da presente portaria.
4. Os quantitativos de passagens aéreas ou marítimas, de unidades de diária, bem como de unidades de transporte, em competições não regulares por equipas e individuais, são definidos com base nas especificidades de cada modalidade, conforme acordado entre a DRD e a respetiva associação ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam as atividades na modalidade em causa.

5. Integram as comitivas, nomeadamente, os atletas, técnicos, médicos, fisioterapeutas, massagistas e delegados federados, bem como os dirigentes desportivos.
6. Os valores da comparticipação financeira por unidade de viagem ida e volta por pessoa são os seguintes:
- Via aérea território nacional continental: € 86,00;
 - Via aérea Porto Santo/Madeira/Porto Santo: € 47,40 (adulto) e €39,40 (criança);
 - Via marítima Porto Santo/Madeira/Porto Santo: € 10,70;
 - Via aérea ou marítima Madeira/Porto Santo/Madeira: € 39,36 (adulto) e € 19,68 (criança), de julho a setembro de 2023 e de abril a junho de 2024 e € 27,62 (adulto) e € 13,80 (criança) de outubro de 2023 a março de 2024;
 - Via aérea Arquipélago dos Açores: € 119,00.
7. Os valores da comparticipação financeira da unidade de diária por pessoa e dia de competição são os seguintes:
- Deslocações via marítima Madeira/Porto Santo/Madeira e deslocações aéreas: € 25,00;
 - Deslocações via marítima Porto Santo/Madeira/Porto Santo: € 32,50;
 - Deslocações aéreas para território nacional continental e arquipélago dos Açores: € 55,00;
 - Deslocações aéreas para competições internacionais: € 80,00.
8. Os valores da comparticipação financeira da unidade de transporte para território nacional, por deslocação, para a competição nacional não regular e regional, são os seguintes:
- Competição nacional não regular

| Por comitiva | | |
|--------------|-------------|----------|
| Modalidade | Equipamento | Valor |
| Atletismo | Vara | 220,00 € |
| Esgrima | Arma | 240,00 € |

| Por pessoa | | |
|------------------------|----------------------|----------|
| Modalidade | Equipamento | Valor |
| Bodyboard | Prancha de Bodyboard | 104,00 € |
| Canoagem | Pagaia | 84,00 € |
| Canoagem | Cayak | 120,00 € |
| Ciclismo | Bicicleta | 120,00 € |
| Golfe | Saco de Golfe | 84,00 € |
| Motocross | Moto | 300,00 € |
| Stand Up Paddle | Prancha de SUP | 220,00 € |
| Supermoto | Moto | 240,00 € |
| Surf | Prancha de Surf | 104,00 € |
| Tiro de Precisão | Arma | 150,00 € |
| Tiro com Armas de Caça | Arma | 150,00 € |
| Triatlo | Bicicleta | 120,00 € |
| Vela | Prancha à Vela | 220,00 € |
| Vela | ILCA 4 e ILCA 6 | 950,00 € |
| Vela/Vela Adaptada | Optimist e Hansa | 800,00 € |

- Competição regional:

| Modalidade | Equipamento | Valor |
|------------|---------------------------------------|----------|
| Vela | Optimist, ILCA 4, ILCA 6 e Techno 293 | 166,36 € |

9. Sem prejuízo do disposto no n.º 7, do presente artigo, nas deslocações via marítima, Porto Santo/Madeira/Porto Santo, assim como nas deslocações aéreas ao arquipélago dos Açores e ao Algarve, desde que se comprove a inexistência de voo de regresso no dia da respetiva competição, é acrescida uma unidade de diária.
10. Os montantes da unidade de viagem, da unidade de diária e da unidade de transporte serão disponibilizados, às entidades desportivas, na sua globalidade de acordo com o número de deslocações, sendo que:
$$\text{Quantitativos por equipa} \times (\text{unidade de viagem} + \text{unidade de diária}) + \text{total da unidade de transporte}$$
11. Às equipas B do escalão sénior, apenas é concedido o montante referente à unidade de viagem e às entidades do Capítulo II a atribuição da unidade de diária está englobada no apoio à atividade.
12. Nas deslocações de árbitros e juízes, ou equipas de arbitragem, constituídas de acordo com o regulamento associativo, é aplicável o disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 6 e nas alíneas a) e b) do n.º 7 do presente artigo.
13. Nas deslocações de técnicos e atletas do Porto Santo, convocados pelas respetivas Associações, em atividades das seleções regionais, é aplicável o disposto nas alíneas b) e c) do n.º 6 e nas alíneas a) e b) do n.º 7.
14. Sempre que o regulamento federativo o permitir, as entidades do movimento associativo devem realizar jornadas duplas.
15. É acrescido um elemento (atleta) aos quantitativos de passagens referidos no n.º 1 do presente artigo, quando os campeonatos nacionais regulares e taças de Portugal sejam disputadas em fases concentradas ou em jornadas duplas.
16. As competições desportivas a realizar em jornadas triplas ou mais carecem de autorização expressa da DRD.
17. Para efeitos do disposto no número anterior, as entidades do movimento associativo devem apresentar requerimento na DRD do qual deve constar a programação das competições por forma a ser verificada a salvaguarda da integridade física e mental dos atletas e do respetivo rendimento desportivo da equipa.
18. Para efeitos do disposto nos n.ºs 16 e 17, do presente artigo e quando as jornadas simples são convertidas em jornadas duplas ou mais, a DRD apenas apoia uma unidade de viagem, sendo ajustada a atribuição do apoio da unidade de diária, de acordo com os vários dias da deslocação, desde que não ultrapasse o valor inicialmente apurado.
19. São acrescidos dois elementos (atletas) aos quantitativos de passagens, na competição regional, referidos no n.º 1 do presente artigo, quando as fases finais dos campeonatos regionais regulares e das taças da Madeira sejam disputadas em fases concentradas ou em jornadas duplas.
20. Os montantes das unidades de viagem e das unidades de diária, resultantes de cancelamentos de voos devido as condições meteorológicas, serão custeados pela DRD, desde que se comprove que as alternativas de regresso apresentadas, determinem custos acrescidos às entidades desportivas, não suportados pelos operadores.
21. As equipas de futebol 11 dos escalões de sub-15 e sub-17 e a equipa de futsal do escalão de sub-17, que participam nos respetivos campeonatos nacionais da 1.ª Divisão, apenas serão apoiadas com a correspondente unidade de diária, em virtude das viagens serem assumidas pela Federação Portuguesa de Futebol.

Capítulo II

Apoio aos clubes e às sociedades anónimas desportivas em competições profissionais e não profissionais

Artigo 5.º

Entidades beneficiárias

As sociedades anónimas desportivas (SAD) representantes da RAM nas competições de futebol profissional e na principal divisão dos campeonatos nacionais de andebol, bem como o clube representante no principal campeonato nacional de basquetebol masculino, são os seguintes:

- a) Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD;
- b) Marítimo da Madeira - Futebol, SAD;
- c) Marítimo da Madeira Andebol, SAD;
- d) Madeira Andebol SAD;
- e) Associação Desportiva Galomar.

Artigo 6.º

Competições nacionais não regulares

As competições nacionais não regulares apoiadas, são as seguintes:

- a) Taça de Portugal ou equivalente;
- b) Supertaça.

Artigo 7.º Distribuição dos apoios

1. O apoio às SAD da modalidade Futebol profissional, corresponde à atribuição do valor de €875.000,00, em função da participação na Liga Portugal SABSEG, na época 2023/2024, de acordo com a Resolução n.º 1026/2020, de 19 de novembro, publicada no 2.º supl. da II série do JORAM a 23 novembro.
2. Ao Marítimo da Madeira Andebol, SAD e à Associação Desportiva Galomar é atribuído o valor de €345.000,00, referentes à participação no Campeonato Placard Andebol 1 e Liga Betclíc Masculina, respetivamente.
3. Ao Madeira Andebol SAD é atribuído o valor de €195.000,00, relativo à participação no Campeonato Nacional 1.ª Divisão Seniores Femininos.
4. Para efeitos do disposto no número anterior os apoios a atribuir correspondem aos seguintes créditos:
 - a) Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD - 1.750,00 créditos;
 - b) Marítimo da Madeira - Futebol, SAD - 1.750,00 créditos;
 - c) Marítimo da Madeira Andebol SAD - 860,77 créditos;
 - d) Madeira Andebol SAD - 486,53 créditos;
 - e) Associação Desportiva Galomar - 860,77 créditos.

Artigo 8.º Competições internacionais

1. O apoio às competições europeias, na modalidade de andebol, é efetuado através do financiamento das deslocações (viagens e diárias) a realizar como visitantes e visitados e da aplicação de uma majoração no valor de 5% ao apoio à atividade, de acordo com o regulamento da competição.
2. O valor da majoração é integrado no apoio à atividade.
3. Para efeitos de aprovação prévia, as equipas, após o sorteio da competição, têm de apresentar na DRD, três planos de viagem até ao aeroporto mais próximo/local da competição e os respetivos orçamentos de três empresas diferentes, salvo se a competição decorrer em Portugal Continental em que é aplicado a alínea a) do n.º 6 do artigo 4.º.
4. Às equipas regionais visitantes que tenham outros encargos financeiros obrigatórios, decorrentes dos respetivos regulamentos, é atribuída uma unidade de diária por pessoa e dia de deslocação, nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 4.º.
5. Caso os jogos sejam disputados na RAM, e as equipas regionais visitadas tenham que assumir encargos financeiros com as equipas adversárias, arbitragem e com os delegados nomeados pelas respetivas federações internacionais, nos termos dos respetivos regulamentos, beneficiarão do apoio previsto no número anterior, assim como do apoio para as viagens dos árbitros e delegados nomeados.
6. Aos quantitativos de passagens referidos no quadro constante do n.º 1 do artigo 4.º da presente portaria é acrescido um elemento.

Capítulo III Apoio às modalidades coletivas com representação nacional

Secção I Apoio às modalidades coletivas com representação nacional

Artigo 9.º Competições nacionais

1. As competições nacionais não regulares por equipas apoiadas são as seguintes:
 - a) Taça de Portugal ou equivalente;
 - b) Supertaça;
 - c) Campeonatos nacionais, fases intermédias/finais ou equivalentes.
2. Na competição mencionada na alínea a) do n.º 1, cuja participação não seja obrigatória, o apoio será concedido a uma equipa sénior por género, vencedoras do respetivo apuramento regional.
3. Nas competições mencionadas na alínea c) do n.º 1, o apoio será concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRD e a respetiva Associação, ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam a modalidade em causa.

Artigo 10.º Distribuição dos apoios

1. São definidos os coeficientes limites referentes à proporcionalidade das modalidades de acordo com a demografia federada:

- a) Andebol - 2614 e 522;
 - b) Basquetebol - 2894 e 578;
 - c) Futebol - 5698 e 1139;
 - d) Futsal - 1984 e 396;
 - e) Hóquei em Patins - 1048 e 209;
 - f) Voleibol - 2862 e 572.
2. A diferenciação proporcional dos coeficientes previstos no número anterior é de um quinto entre o primeiro e o último lugar da tabela classificativa, para cada modalidade.
 3. A classificação de cada uma das equipas das diferentes modalidades é traduzida num crédito base que reflete a sua posição classificativa entre os limites acima definidos.
 4. Às equipas de futebol da Associação Desportiva da Camacha e do Portosantense, Futebol, CDP, SAD, é atribuído o coeficiente de divisão 4,5.
 5. Às equipas femininas de futebol do Club Sport Marítimo da Madeira é atribuído o coeficiente de divisão 0,6 para o escalão sénior e 0,4 para o escalão júnior.
 6. Nos restantes casos, são atribuídos os seguintes coeficientes de escalão etário e de divisão tendo em conta a época desportiva de 2023/2024:
 - a) Escalão júnior - 1.ª Divisão - 0,7 e 2.ª Divisão - 0,5;
 - b) 1.ª Divisão - 2;
 - c) 2.ª Divisão - 1,5;
 - d) 3.ª Divisão - 1;
 - e) Zona Madeira - 0,1.
 7. É atribuído ao coeficiente de atleta regional o valor 1.
 8. O coeficiente de representatividade regional nas competições nacionais é determinado pelo rácio de 1/15 para o género feminino e de 1/20 para o género masculino, dos escalões absolutos e o abaixo dos absolutos, e pelo rácio 1/40 para os restantes escalões de formação.
 9. No caso em que o coeficiente de representatividade regional referido no número anterior seja ultrapassado, o apoio será atribuído às equipas melhor classificadas.
 10. O número máximo de atletas não regionais permitidos no nível competitivo mais alto da modalidade, é determinado de acordo com as percentagens infra indicadas, em função do número total de atletas integrados no boletim de jogo da respetiva competição:
 - a) Basquetebol - 30%
 - b) Futebol:
 - I. Associação Desportiva da Camacha - 30%
 - II. Portosantense, Futebol, CDP, SAD - 50%, ao abrigo do n.º 6 do artigo 4.º do RAD.
 - c) Futsal - 15%
 - d) Hóquei em Patins - 10%
 - e) Voleibol:
 - I. Feminino - 30%
 - II. Masculino - 15%
 11. Às equipas de voleibol, vencedoras da Zona Madeira, que participarem na 2.ª Fase do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão Feminina e Masculina é atribuído uma majoração de €10.000,00 e o apoio para as respetivas deslocações.
 12. A expressão desportiva regional, para efeitos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 18.º do RAD, resulta do número de praticantes federados com participação efetiva nos vários escalões da modalidade, no número de clubes desportivos que a desenvolvem, no quadro competitivo regional, nomeadamente na dimensão e dinâmica dos campeonatos regionais nos vários escalões, e no número dos restantes agentes desportivos filiados (árbitros, dirigentes e treinadores).

Artigo 11.º Forma de atribuição

O número total de créditos atribuído a cada equipa é o resultado do produto entre os coeficientes de base e os vários coeficientes determinados, nos termos dos n.ºs 2 a 8 do artigo anterior, sendo que:

$$\text{Créditos da equipa} = \text{crédito base} \times \text{coeficiente de escalão etário ou de divisão} \times \text{coeficiente de atleta regional} \\ \times \text{coeficiente de representatividade regional}$$

Artigo 12.º
Competições Internacionais

Na presente época não é atribuído qualquer apoio para as competições europeias.

Secção II
Apoio aos atletas e técnicos desportivos de alto rendimento

Artigo 13.º
Atletas de alto rendimento

1. O apoio concedido aos atletas de alto rendimento (AAR) é atribuído através dos clubes, de acordo com os seguintes escalões:
 - a) Escalão A - Atletas participantes nos últimos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.
 - b) Escalão B - Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
 - c) Escalão C
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo;
 - III. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
 - d) Escalão D
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa.
 - e) Escalão E - Atletas de modalidades não olímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo e da Europa.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
 - a) Escalão A - 1;
 - b) Escalão B - 0,7;
 - c) Escalão C - 0,6;
 - d) Escalão D - 0,5;
 - e) Escalão E - 0,4.
3. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
4. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto entre o total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da comparticipação}}{(\text{Total dos atletas} \times \text{coeficiente do respetivo escalão})}$$

Artigo 14.º
Técnicos desportivos de alto rendimento

1. O apoio concedido aos técnicos desportivos de alto rendimento (TDAR), é atribuído através dos respetivos clubes desportivos e SAD.
2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 13.º, sendo atribuído 20% do valor apurado.

Capítulo IV
Apoio às modalidades individuais com representação nacional

Secção I
Apoio às modalidades individuais com representação nacional

Artigo 15.º
Competições nacionais

1. As competições nacionais não regulares por equipas apoiadas são as seguintes:
 - a) Taça de Portugal ou equivalente;
 - b) Supertaça;
 - c) Campeonatos nacionais, fases intermédias/finais ou equivalentes.

2. As competições nacionais individuais apoiadas são as seguintes:
 - a) Campeonatos nacionais;
 - b) Taça de Portugal ou equivalente.
3. Na competição mencionada na alínea a) do n.º 1, cuja participação não seja obrigatória, o apoio será concedido a uma equipa sénior por género, vencedoras do respetivo apuramento regional.
4. Nas competições mencionadas nas alíneas c) do n.º 1 e a) e b) do n.º 2, o apoio será concedido tendo por base os critérios de participação acordados entre a DRD e a respetiva Associação, ou não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, diretamente com os clubes que desenvolvam a modalidade em causa.

Artigo 16.º Distribuição dos apoios

1. São definidos os coeficientes limites referentes à proporcionalidade das modalidades com participação regular e pontual por equipas, de acordo com a demografia federada:
 - a) Atletismo - 2157 a 431;
 - b) Badminton - 1157 e 231;
 - c) Natação - 2238 e 447;
 - d) Ténis de Mesa - 1356 e 271.
2. A diferenciação proporcional dos coeficientes previstos no número anterior é de um quinto entre o primeiro e o último lugar da tabela classificativa, para cada modalidade.
3. A classificação de cada uma das equipas das diferentes modalidades é traduzida num crédito base, que reflete a sua posição classificativa entre os limites acima definidos.
4. Às equipas de Atletismo são atribuídos os seguintes coeficientes de divisão, tendo em conta a época desportiva de 2022/2023:
 - a) 1.ª Divisão - 2;
 - b) 2.ª Divisão - 1,5;
 - c) 3.ª Divisão - 1.
5. Às equipas de Natação, Badminton e Ténis de Mesa são atribuídos os seguintes coeficientes de divisão, tendo em conta a época desportiva de 2023/2024:
 - a) 1.ª Divisão - 2;
 - b) 2.ª Divisão - 1,5;
 - c) 3.ª Divisão - 1;
 - d) Zona Madeira - 0,5.
6. É atribuído ao coeficiente de atleta regional o valor 1.
7. O coeficiente de representatividade regional nas competições nacionais é determinado pelo rácio 1/15 para o género feminino e de 1/20 para o género masculino.
8. No caso em que o coeficiente de representatividade regional referido no número anterior seja ultrapassado, o apoio será atribuído às equipas melhor classificadas.
9. O número máximo de atletas não regionais permitidos no nível competitivo mais alto da modalidade, é determinado de acordo com as percentagens infra indicadas, em função do número total de atletas integrados no boletim/ficha de jogo/inscrição da respetiva competição:
 - a) Atletismo - 25%;
 - b) Badminton - 30%;
 - c) Natação:
 - I. Masculino - 25%;
 - II. Feminino - 10%;
 - d) Ténis de Mesa - 30%.
10. A expressão desportiva regional, para efeitos do disposto nos n.ºs 9 e 10 do artigo 18.º do RAD, resulta do número de praticantes federados com participação efetiva nos vários escalões da modalidade, no número de clubes desportivos que a desenvolvem, no quadro competitivo regional, nomeadamente na dimensão e dinâmica dos campeonatos regionais nos vários escalões, e no número dos restantes agentes desportivos filiados (árbitros, dirigentes e treinadores).

Artigo 17.º Forma de atribuição

O número total de créditos atribuído a cada equipa é o resultado do produto entre os coeficientes de base e os vários coeficientes definidos, nos termos dos n.ºs 2 a 9 do artigo anterior, sendo que:

$$\text{Créditos da equipa} = \text{crédito base} \times \text{coeficiente de escalão etário ou de divisão} \times \text{coeficiente de atleta regional} \\ \times \text{coeficiente de representatividade regional.}$$

Artigo 18.º
Competições Internacionais

1. Nas competições internacionais, das modalidades individuais com representação nacional são apoiadas as equipas classificadas entre o primeiro terço da tabela final da prova qualificante.
2. Para efeitos de definição do primeiro terço da tabela final em cada prova qualificante, o arredondamento será efetuado por excesso.
3. Para efeitos de aprovação prévia, as equipas, após o sorteio da competição, têm de apresentar na DRD, três planos de viagem até ao aeroporto mais próximo/local da competição e os respetivos orçamentos de três empresas diferentes, salvo se a competição decorrer em Portugal Continental em que é aplicado a alínea a) do n.º 6 do artigo 4.º, ou no Arquipélago do Açores em que é aplicado a alínea e) do n.º 6 do artigo 4.º.
4. Às equipas regionais visitantes que tenham outros encargos financeiros obrigatórios, decorrentes dos respetivos regulamentos, é atribuída uma unidade de diária por pessoa e dia de deslocação, nos termos da alínea d) do n.º 7 do artigo 4.º.
5. Caso os jogos sejam disputados na RAM e as equipas regionais visitadas tenham que assumir encargos financeiros com as equipas adversárias, arbitragem e com os delegados nomeados pelas respetivas federações internacionais, nos termos dos respetivos regulamentos, beneficiarão do apoio previsto no número anterior, assim como do apoio para as viagens dos árbitros e delegados nomeados.
6. Aos quantitativos de passagens referidos no quadro constante do n.º 1 do artigo 4.º da presente portaria é acrescido um elemento.

Secção II
Apoio aos atletas e técnicos desportivos de alto rendimentoArtigo 19.º
Atletas de alto rendimento

1. O apoio concedido aos atletas de alto rendimento (AAR) é atribuído através dos clubes, de acordo com os seguintes escalões:
 - a) Escalão A - Atletas participantes nos últimos Jogos Olímpicos ou Paralímpicos.
 - b) Escalão B - Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo.
 - c) Escalão C
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo;
 - III. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo;
 - IV. Atletas do escalão absoluto, integrados na lista de praticantes de alto rendimento do Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P., através de Projetos de Preparação Olímpica.
 - d) Escalão D
 - I. Atletas de modalidades olímpicas e paralímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos da Europa;
 - II. Atletas de modalidades não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos da Europa.
 - e) Escalão E - Atletas de modalidades não olímpicas dos escalões abaixo ao absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo e da Europa.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
 - a) Escalão A - 1;
 - b) Escalão B - 0,7;
 - c) Escalão C - 0,6;
 - d) Escalão D - 0,5;
 - e) Escalão E - 0,4.
3. O apoio concedido aos atletas que não sejam enquadrados no AAR é atribuído de acordo com o escalão único.
4. Enquadram-se no escalão único, os atletas de modalidades olímpicas, paralímpicas e não olímpicas do escalão absoluto, participantes em Campeonatos do Mundo, Campeonatos da Europa, Taças do Mundo e da Europa e Circuitos Mundial e Europeu ou equivalentes, nas duas últimas épocas desportivas (2021/2022 e 2022/2023).
5. Ao escalão único é atribuído o coeficiente 0,2.
6. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.

7. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da comparticipação e o produto entre o total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da comparticipação}}{(\text{Total dos atletas} \times \text{coeficiente do respetivo escalão})}$$

8. Os apoios financeiros atribuídos aos AAR, respeitantes aos escalões previstos no n.º 1 do presente artigo, serão majorados se os mesmos tiverem alcançado o pódio nas respetivas competições internacionais, em provas individuais, nas duas últimas épocas do PRAD (2021/2022 e 2022/2023), de acordo com os seguintes coeficientes:
- 1.º lugar do pódio - 2;
 - 2.º lugar do pódio - 1,7;
 - 3.º lugar do pódio - 1,4.

Artigo 20.º

Técnicos desportivos e de alto rendimento

1. O apoio concedido aos técnicos desportivos de alto rendimento (TDAR) é atribuído através dos clubes desportivos.
2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º, sendo atribuído 20% do valor apurado.

Capítulo V

Apoio à competição regional

Artigo 21.º

Distribuição relativa

1. O apoio à competição regional é atribuído de acordo com os dados fornecidos pelas associações de modalidade ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, pelos clubes que desenvolvam as modalidades em causa, através da Plataforma do Desporto, da seguinte forma:
 - a) 70,55% do valor é atribuído em função dos atletas federados com participação efetiva de cada modalidade, na época 2021/2022;
 - b) 12,90% do valor é atribuído em função das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional e da qualificação dos recursos humanos, da época referida na alínea anterior;
 - c) 16,55% do valor é atribuído às equipas do Campeonato Regional de Futebol Sénior de acordo com o definido no capítulo III, com exceção do disposto nos n.ºs 4, 5, 6, 8, 9, 11 e 12 do artigo 10.º.
2. Para efeitos do disposto na alínea c) do número anterior, é atribuído o coeficiente de divisão 0,4.
3. O disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do presente artigo é aplicável excecionalmente às SAD referidas nas alíneas c) e d) do artigo 5.º.
4. São atribuídos os seguintes coeficientes de escalonamento dos praticantes por modalidade:
 - a) Até aos 10 anos, inclusive - 0,3;
 - b) Dos 11 aos 18 anos, inclusive - 1,5;
 - c) Dos 19 aos 39 anos, inclusive - 1;
 - d) Acima dos 39 anos - 0,3.
5. São atribuídos às modalidades os coeficientes de especificidade, de acordo com o n.º 3 do artigo 2.º.
6. São atribuídos os seguintes coeficientes por atleta com participação e resultado de relevo:
 - a) Atleta de seleções regionais - 0,05;
 - b) Atleta campeão regional - 0,10;
 - c) Atleta campeão nacional - 0,15;
 - d) Atleta internacional - 0,20.
7. São atribuídos os seguintes coeficientes pelos recursos humanos qualificados utilizados:
 - a) Treinador com cédula - 0,10;
 - b) Treinador de seleção regional - 0,15;
 - c) Treinador de seleção nacional - 0,20;
 - d) Outros recursos humanos qualificados - 0,05.
8. Para efeitos do disposto na alínea d) do número anterior, entende-se taxativamente por “outros recursos humanos qualificados” os médicos, fisioterapeutas, massagistas, psicólogos e professores.

Artigo 22.º

Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuído por modalidade é o resultado do produto entre o número de atletas por escalão/género com participação efetiva, o coeficiente da modalidade relevante e o coeficiente de escalão, sendo que:

$$\text{Créditos da modalidade} = \text{número de atletas por escalão/género com participação efetiva} \times \text{coeficiente da modalidade relevante} \times \text{coeficiente de escalão}$$

2. O valor unitário por atleta resulta do produto entre o coeficiente da modalidade relevante e o resultado do quociente entre 70,55% da subvenção e o número de atletas ponderados das respetivas modalidades, sendo que:

$$\text{Valor unitário por atleta} = \frac{\text{coeficiente da modalidade relevante} \times 70,55\% \text{ da subvenção}}{\text{Total dos atletas ponderados}}$$

3. O total de apoios por escalão/género, a atribuir por clube, resulta do produto entre o número de créditos, definidos no n.º 1 e o valor unitário dos vários atletas das diferentes modalidades, sendo que:

$$\text{Total de apoios por escalão/género} = \text{número de créditos} \times \text{valor unitário}$$

4. O valor de apoio a atribuir ao clube, em função dos atletas federados com participação efetiva, resulta da soma dos montantes de cada escalão/género, definidos nos termos do número anterior, sendo que:

$$\text{Valor do apoio "atletas federados com participação efetiva"} = \text{soma do montante de todos escalões/género}$$

5. São definidos os créditos das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional, por clube e modalidade e dos recursos humanos qualificados, que resultam do produto entre o coeficiente da modalidade relevante e os coeficientes dos indicadores definidos no n.º 8 do artigo anterior, sendo que:

$$\begin{aligned} \text{Total de créditos das participações e resultados de relevo e dos recursos humanos} \\ \text{qualificados por clube/modalidade} = & (\text{número de atletas de seleções regionais} \times \\ & \text{coeficiente} + \text{número de atletas campeões regionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de atletas campeões nacionais} \\ & \times \text{coeficiente} + \text{número de atletas internacionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de treinadores com cédula} \\ \text{x coeficiente} + \text{número de treinadores de seleções regionais} \times \text{coeficiente} + \text{número de treinadores de seleção nacional} \times \\ & \text{coeficiente} + \text{outros recursos humanos qualificados} \times \text{coeficiente}) \times \text{coeficiente da modalidade relevante} \end{aligned}$$

6. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre os 12,90% da subvenção e a soma dos créditos dos clubes/modalidades, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{12,90\% \text{ da subvenção}}{\text{Soma dos créditos dos clubes/modalidades}}$$

7. O valor do apoio a atribuir ao clube, das participações e resultados de relevo regional, nacional e internacional e dos recursos humanos qualificados, resulta do produto entre o valor da unidade de crédito e o total de créditos de cada clube, sendo que:

$$\begin{aligned} \text{Valor do apoio "participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados"} \\ = \text{Valor da unidade de crédito} \times \text{total de créditos de cada clube} \end{aligned}$$

8. O valor total de apoio a atribuir ao clube, resulta da soma dos valores do apoio "atletas federados com participação efetiva" e as "participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados", sendo que:

$$\text{Valor total de apoio} = \text{valor do apoio "atletas federados com participação efetiva"} + \text{valor do apoio "participações e resultados de relevo e dos recursos humanos qualificados"}$$

9. Aos clubes do Porto Santo é atribuída uma majoração de 30% ao valor total apurado por modalidade, desde que a atividade desportiva se desenvolva, no Porto Santo.

10. Nos casos em que se verifiquem reduções dos indicadores desportivos (número de atletas federados com participação efetiva) entre a época de apuramento (2021/2022) e a que se destina o apoio efetivamente (2023/2024), o valor total do apoio é atribuído da seguinte forma:

- a) Mantém-se para os casos de crescimento, manutenção ou participação efetiva apurada entre 80% e 100%;
- b) É reduzido em 10% nos casos de participação efetiva entre 60% e 79%;
- c) É reduzido em 20% nos casos de participação efetiva entre 40% e 59%;
- d) É reduzido em 50% nos casos de participação efetiva entre 1% e 39%;
- e) É nulo nos casos em que não exista atividade desportiva.

11. O disposto nas alíneas a), b), c) e d) do número anterior, só é aplicado às entidades cujo valor total do apoio atribuído não seja inferior a €500,00.

Capítulo VI

Apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas

Secção I

Apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas

Artigo 23.º

Distribuição relativa

1. O apoio às associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa, é atribuído da seguinte forma:
 - a) 15,77% do valor, em função da proporcionalidade das modalidades através da demografia federada (atletas federados com participação efetiva), na época 2021/2022;
 - b) 7,82% do valor, em função dos resultados desportivos da respetiva modalidade na época 2021/2022;
 - c) 51,09% do valor, em função dos projetos plurianuais a realizar (estágios e competições desportivas regionais e respetiva participação desportiva), da especificidade da respetiva modalidade e das iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar;
 - d) 4,79% do valor, em função dos eventos a promover com os escalões de formação com visitantes;
 - e) 7,89% do valor, em função das seleções regionais, sendo que o mesmo se destina exclusivamente às deslocações (unidade de viagem aérea e unidade de diária). Este apoio será concedido, no máximo, a quatro deslocações (género masculino ou feminino, independentemente do escalão etário);
 - f) 12,63% do valor, em função dos praticantes de elevado potencial e dos árbitros de alto rendimento, nos termos da secção II do presente capítulo.
2. Aos indicadores abaixo referidos são atribuídos os seguintes coeficientes para efeitos do disposto na alínea b) do número anterior:
 - a) Títulos regionais - 0,05;
 - b) Títulos nacionais - 0,15;
 - c) Títulos internacionais - 0,20;
 - d) Atletas internacionais - 0,15;
 - e) Treinadores de seleção regional - 0,05;
 - f) Treinadores internacionais - 0,15;
 - g) Árbitros nacionais - 0,10;
 - h) Árbitros internacionais - 0,15.
3. Para efeitos de apoio aos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, e da especificidade da respetiva modalidade são considerados os seguintes indicadores:
 - a) Número de atletas federados por escalão/género;
 - b) Número de participações desportivas.
4. Para efeitos da alínea b) do número anterior:
 - a) As participações desportivas em provas, torneios ou campeonatos individuais contabilizam-se por cada duas horas uma participação. Sempre que a duração total da atividade desportiva perfaça um número ímpar, o arredondamento é efetuado por excesso;
 - b) As participações desportivas em provas, torneios ou campeonatos por equipas contabilizam-se por jornadas.
5. Ainda para efeitos de apoio aos projetos plurianuais, nomeadamente estágios e competições desportivas regionais a organizar e respetiva participação desportiva, e da especificidade da respetiva modalidade, o valor a atribuir às modalidades de Automobilismo, Kickboxing, Muay Thai, Karting e Trial 4x4, bem como as modalidades de Desporto Adaptado, corresponde ao quádruplo do valor apurado, e para as modalidades de Aerodelismo e Motociclismo, corresponde ao dobro do valor apurado.
6. Para efeitos da alínea c) do n.º 1 são ainda contempladas as modalidades sem enquadramento associativo cujos clubes organizam competições, extra quadro competitivo regional, sendo as mesmas apoiadas tendo por base o coeficiente 0,3.
7. Para efeitos de apoio às iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar são considerados os seguintes indicadores:
 - a) Número de alunos por escalão/género;
 - b) Número de participações desportivas.
8. Para efeitos de contabilização de participações desportivas previstas na alínea b) do número anterior, contabilizam-se por cada turno, manhã e tarde, uma participação.
9. Para efeitos da alínea d) do n.º 1, é considerado o número de atletas federados residentes e visitantes e aplica-se o disposto no n.º 4.

Artigo 24.º
Forma de atribuição

1. O valor unitário por atleta é calculado pelo quociente entre 15,77% do valor da subvenção e a soma dos coeficientes escalão/género das respetivas modalidades, sendo que:

$$\text{Valor unitário por atleta} = \frac{15,77\% \text{ da subvenção}}{\text{Soma dos coeficientes escalão/género}}$$

2. São definidos os créditos dos resultados desportivos da modalidade, que resultam do produto entre os indicadores e os coeficientes definidos no n.º 2 do artigo 21.º, sendo que:

Total de créditos dos resultados desportivos da modalidade = (número de títulos regionais x coeficiente + número de títulos nacionais x coeficiente + número de títulos internacionais x coeficiente + número de atletas internacionais x coeficiente + técnicos internacionais x coeficiente + número de árbitros nacionais x coeficiente + número de árbitros internacionais x coeficiente) x coeficiente da modalidade relevante

3. O valor da unidade de crédito é calculado através do quociente entre 7,82% do valor da subvenção e a soma dos créditos das modalidades, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{7,82\% \text{ do valor da subvenção}}{\text{Soma dos créditos das Modalidades}}$$

4. O valor do apoio a atribuir à Associação, em função dos resultados desportivos, resulta do produto entre o valor da unidade de crédito e o total de créditos de cada modalidade, sendo que:

$$\text{Valor do apoio "resultados desportivos"} = \text{Valor da unidade de crédito} \times \text{total de créditos de cada modalidade}$$

5. São definidos os créditos da organização e respetiva participação, que resultam do produto entre o número de atletas federados estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário apurado na plataforma eletrónica, sendo que:

$$\text{Organização e Participação Estimada} = \text{número de atletas federados} \times \text{número de participações} \times \text{valor unitário}$$

6. São definidos os créditos dos eventos com os escalões de formação com visitantes, que resultam do produto entre o número de atletas federados residentes e visitantes estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário definido na plataforma eletrónica, sendo que:

$$\text{Eventos Escalões de Formação com Visitantes} = \text{número de atletas federados residentes e visitantes} \times \text{número de participações} \times \text{valor unitário}$$

7. São definidos os créditos das Iniciativas com as escolas/desporto escolar, que resultam do produto entre o número de alunos estimados, o número de participações desportivas e o valor unitário definido na plataforma eletrónica, sendo que:

$$\text{Iniciativas com as Escolas/Desporto Escolar} = \text{número de alunos} \times \text{número de participações} \times \text{valor unitário}$$

8. Nos casos que se verifiquem reduções dos indicadores desportivos (número de competições previstas e de atletas federados estimados), apresentados no Programa de Desenvolvimento Desportivo para a época desportiva 2023/2024, que serviram para o cálculo do apoio aos projetos plurianuais, e os indicadores apurados após a realização das competições da referida época (competições realizadas e atletas federados efetivos), o valor total do apoio é atribuído da seguinte forma:

- a) Mantém-se o apoio na sua totalidade para os casos de crescimento, manutenção ou redução da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos entre 80% e 100%;
- b) É reduzido o apoio em 15% nos casos de concretização da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos entre 60% e 79%;
- c) É reduzido o apoio em 30% nos casos de concretização da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos entre 40% e 59%;
- d) É reduzido o apoio em 50% nos casos de concretização da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos entre 20% e 39%;
- e) É reduzido o apoio em 75% nos casos de concretização da média entre as competições previstas e realizadas e os atletas federados estimados e efetivos entre 1% e 19%;
- f) É nulo nos casos em que não exista atividade desportiva.

9. Nos casos em que se verifiquem, entre as candidaturas e os relatórios das respetivas iniciativas a promover em conjunto com as escolas/desporto escolar e eventos com escalões de formação com visitantes, reduções dos indicadores mencionados no n.º 7 e 9 do artigo 23.º, o apoio a atribuir será reajustado de acordo com os mesmos, salvo as iniciativas que apresentem um crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% dos indicadores apresentados nas respetivas candidaturas, que mantêm o valor apurado.

Secção II
Apoio aos praticantes de elevado potencial, árbitros e
técnicos desportivos de alto rendimento

Artigo 25.º
Praticantes de elevado potencial

1. O apoio concedido aos praticantes de elevado potencial (PEP) destina-se às modalidades individuais e é da responsabilidade das associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, dos clubes que desenvolvam as modalidades em causa.
2. As candidaturas devem ser apresentadas, pelas entidades abrangidas, através do Programa de Desenvolvimento Desportivo (PDD).
3. São considerados resultados relevantes, para efeitos do disposto na subalínea I) da alínea m) do artigo 3.º do RAD, a presença de atletas no pódio dos campeonatos nacionais individuais/singulares e pares/duplas, e no primeiro lugar dos campeonatos nacionais de trios, estafetas, equipas ou equivalentes. Assim como, na primeira metade da tabela classificativa em Campeonatos do Mundo e da Europa, Taças do Mundo e da Europa, Circuitos Mundial e Europeu, ou equivalentes, nas duas últimas épocas do PRAD (2021/2022 e 2022/2023), até o escalão de juniores ou equivalente, de acordo com os seguintes escalões:
 - a) Escalão A
 - I. Atletas Campeões Nacionais;
 - II. Atletas em Campeonatos do Mundo e da Europa, que se classifiquem no primeiro quarto da tabela classificativa.
 - b) Escalão B
 - I. Atletas Vice-Campeões Nacionais individuais/singulares e pares/duplas;
 - II. Atletas em Campeonatos do Mundo e da Europa, que se classifiquem no segundo quarto da tabela classificativa.
 - c) Escalão C
 - I. Atletas no último lugar do pódio nacional nos campeonatos nacionais individuais/singulares e pares/duplas;
 - II. Atletas em Taças do Mundo e da Europa e Circuitos Mundial e Europeu, ou equivalentes, que se classifiquem na primeira metade da tabela classificativa.
4. São atribuídos os seguintes coeficientes por escalão:
 - a) Escalão A - 1;
 - b) Escalão B - 0,75;
 - c) Escalão C - 0,50.
5. O apoio financeiro é atribuído com base no índice padrão.
6. O índice padrão corresponde ao quociente entre o valor global da participação e o produto do total dos atletas e o coeficiente do respetivo escalão, sendo que:

$$\text{Índice Padrão} = \frac{\text{valor global da participação}}{(\text{Total dos atletas} \times \text{coeficiente do respetivo escalão})}$$

7. O presente apoio não é acumulável com o atribuído nos termos do artigo 19.º.
8. Aos projetos PEP da Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira e da Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.), é atribuída uma majoração de 35%, em relação aos valores atribuídos no PRAD 2022/2023, aos projetos PEP da A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira e do Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva, são atribuídos os mesmos valores do PRAD 2022/2023, e ao projeto PEP da AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira, é efetuada uma redução de 30% ao montante atribuído no PRAD 2022/2023.

Artigo 26.º
Árbitros de alto rendimento

1. O apoio concedido aos árbitros de alto rendimento (ArAR) é atribuído através das associações regionais de modalidade e multidesportivas ou, não existindo uma estrutura organizativa ao nível de associação, aos clubes que desenvolvam as modalidades em causa.
2. O apoio financeiro é determinado com base no definido na alínea b) do n.º 2 do artigo 19.º, sendo atribuído 50% do valor apurado.

Artigo 27.º
Técnicos desportivos de alto rendimento

Na presente época não é atribuído qualquer apoio para os técnicos desportivos de alto rendimento.

Capítulo VII
Apoio ao desporto para todos

Artigo 28.º
Distribuição relativa

São atribuídos os seguintes coeficientes aos indicadores abaixo referidos:

- a) Acessibilidade - 0,25;
- b) Dimensão/Alcance - 0,15;
- c) Duração/Periodicidade - 0,25;
- d) Emprego qualificado - 0,15;
- e) Capacidade de autofinanciamento - 0,20.

Artigo 29.º
Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuídos por projeto é o resultado do produto entre os coeficientes da acessibilidade, dimensão do projeto, duração do projeto, o número de técnicos qualificados e a capacidade de autofinanciamento, sendo que:

$$\text{Créditos por projeto} = (\text{acessibilidade} \times \text{coeficiente} + \text{dimensão} \times \text{coeficiente} + \text{duração} \times \text{coeficiente} + \text{número de técnicos qualificados} \times \text{coeficiente} + \text{capacidade de autofinanciamento} \times \text{coeficiente})$$

2. A unidade de crédito do projeto resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos projetos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos dos projetos}}$$

3. O valor a atribuir por projeto resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos do projeto, sendo que:

$$\text{Valor por projeto} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos do projeto}$$

Capítulo VIII
Eventos

Artigo 30.º
Distribuição relativa

1. O apoio aos eventos é atribuído, da seguinte forma:
 - a) 90,50% do valor é atribuído para os eventos desportivos de âmbito nacional e internacional;
 - b) 9,50% do valor é atribuído para a formação de recursos humanos de âmbito regional e nacional e internacional.
2. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de eventos desportivos:
 - a) Duração do evento - 0,25;
 - b) Atletas federados residentes - 0,15;
 - c) Atletas federados visitantes - 0,45;
 - d) Impacto no sistema desportivo regional - 0,15, sendo que:
 - I. Evento oficial de âmbito nacional - 0,04;
 - II. Evento oficial de âmbito internacional - 0,08;
 - III. Evento não oficial de âmbito nacional - 0,01;
 - IV. Evento não oficial de âmbito internacional - 0,02.
3. Sem prejuízo do número anterior, só serão apoiados os eventos desportivos não oficiais com participação mínima de 10% de atletas federados visitantes.
4. São atribuídos os seguintes coeficientes para a realização de ações de formação de recursos humanos:
 - a) Duração da ação - 0,25;
 - b) Participantes - 0,40;
 - c) Âmbito da ação - 0,35, sendo que:
 - I. Ações creditadas e do CLUBE TOP, bem como cursos de árbitros, treinadores e dirigentes - 0,20;
 - II. Ações validadas - 0,10;
 - III. Outras formações - 0,05.

5. Sem prejuízo do número anterior, só serão apoiadas seis formações por modalidade, às associações regionais de modalidade e multidesportivas, e uma formação aos clubes desportivos/sociedades anónimas desportivas.
6. Nas ações de formação on-line e para efeitos da alínea b) do número anterior, só serão contabilizados os participantes residentes na RAM.

Artigo 31.º Forma de atribuição

1. O número de créditos atribuídos por evento desportivo é o resultado do produto entre os coeficientes da duração do evento, do número de atletas federados residentes e visitantes e do impacto no sistema desportivo regional, sendo que:

$$\text{Créditos por evento desportivo} = (\text{duração do evento desportivo} \times \text{coeficiente} + \text{número de atletas federados residentes} \times \text{coeficiente} + \text{número de atletas federados visitantes} \times \text{coeficiente}) \times \text{coeficiente do impacto no sistema desportivo regional} \times \text{coeficiente da modalidade relevante}$$

2. A unidade de crédito do evento desportivo resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos eventos desportivos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos dos eventos desportivos}}$$

3. O valor a atribuir por evento desportivo resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos do evento desportivo, sendo que:

$$\text{Valor por evento desportivo} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos do evento desportivo}$$

4. O número de créditos atribuídos por ação de formação de recursos humanos é o resultado do produto entre os coeficientes da duração da formação, do número de participantes e do âmbito da ação, sendo que:

$$\text{Créditos por formação de recursos humanos} = (\text{duração da formação} \times \text{coeficiente} + \text{número participantes} \times \text{coeficiente}) \times \text{coeficiente do âmbito da ação}$$

5. A unidade de crédito da formação de recursos humanos resulta do quociente entre o valor da subvenção e o total dos créditos dos eventos, sendo que:

$$\text{Unidade de crédito} = \frac{\text{valor da subvenção}}{\text{Total de créditos das formações de recursos humanos}}$$

6. O valor a atribuir por evento resulta do produto entre a unidade de crédito e os créditos da formação, sendo que:

$$\text{Valor por formação de recursos humanos} = \text{unidade de crédito} \times \text{créditos da formação}$$

7. Nos casos em que se verificarem, entre as candidaturas e os relatórios dos respetivos eventos, reduções e alterações dos indicadores mencionados nos n.ºs 2 e 4 do artigo 30.º, o apoio a atribuir será reajustado de acordo com os mesmos, salvo os eventos que apresentem um crescimento, manutenção ou decréscimo não inferior a 80% dos indicadores apresentados nas respetivas candidaturas, que mantêm o valor apurado.
8. O disposto do número anterior, só é aplicado às entidades cujo valor total do apoio atribuído não seja inferior a €500,00 nos eventos desportivos e a €100,00 na formação de recursos humanos.

Capítulo IX Infraestruturas Desportivas

Artigo 32.º Despesas elegíveis

1. São consideradas despesas elegíveis, as despesas, devidamente comprovadas, que suportam ou estejam associadas à manutenção e funcionamento das infraestruturas desportivas, que tenham sido objeto de comparticipação financeira para apoio à sua construção ou que sejam propriedade das entidades do movimento associativo desportivo regional, nomeadamente:
 - a) Água;
 - b) Luz;
 - c) Comunicações;
 - d) Gás;
 - e) Segurança;
 - f) Produtos químicos;
 - g) Materiais, produtos e serviços de limpeza;

- h) Manutenção de relvados;
 - i) Recursos humanos afetos às infraestruturas desportivas;
 - j) Seguro de responsabilidade civil;
 - k) Substituição de material e equipamentos de desgaste.
2. As despesas mencionadas na alínea k) do n.º 1, pelas suas especificidades, carecem de justificação, sendo que a DRD poderá solicitar esclarecimentos adicionais às entidades desportivas.

Artigo 33.º
Distribuição relativa

O valor a atribuir a cada entidade beneficiária depende cumulativamente do seguinte:

- a) Montante total disponível, a definir anualmente;
- b) Número de candidaturas validadas;
- c) Tipologia das infraestruturas desportivas passíveis de candidatura:

| Designação da Tipologia | |
|---|-------------------------------|
| Estádio de futebol | Campo de squash |
| Campo de futebol com relva natural | Pista de motocross |
| Campo de futebol com relva sintética | Pista de automodelismo |
| Pista de atletismo | Pista de aeromodelismo |
| Pavilhão desportivo | Carreira de tiro |
| Piscina de 25m com tanque de aprendizagem | Ginásio |
| Piscina de 25m | Polidesportivo |
| Campo de ténis | Campo de golfe com 18 buracos |
| Campo de padel | Campo de golfe com 27 buracos |

Artigo 34.º
Forma de atribuição

O valor a compartilhar para a manutenção e funcionamento da infraestrutura desportiva é o resultado do produto entre a percentagem (peso) das despesas de manutenção e funcionamento da infraestrutura desportiva e o valor total previsto para o apoio à manutenção e funcionamento das infraestruturas desportivas, sendo que:

$$\text{Valor da comparticipação financeira} = \text{percentagem (peso) das despesas de manutenção e funcionamento} \times \text{valor total da comparticipação}$$

Artigo 35.º
Apoios suplementares

1. A AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira beneficiará de um apoio financeiro no âmbito da utilização da Pista de Atletismo do Centro Desportivo da Madeira para treinos e competições, durante a época desportiva 2023/2024 (1 de julho de 2023 a 30 de junho de 2024), nos termos da Resolução n.º 840/2021, de 9 de setembro.
2. O valor a atribuir resulta do somatório das faturas mensais, referentes ao período em questão, no âmbito da realização das provas oficiais organizadas por esta Associação e dos treinos dos atletas federados com menos de 40 anos.
3. São consideradas despesas elegíveis as faturas supramencionadas.

Capítulo X
Apoios excepcionais

Artigo 36.º
Apoios excepcionais nos termos do n.º 3 do artigo 5.º do RAD

1. A Associação de Natação da Madeira beneficiará de um apoio excepcional, de acordo com o estabelecido no n.º 3 do artigo 5.º do RAD.

2. O valor atribuído à entidade mencionada no número anterior, é determinado de acordo com o disposto nos artigos 30.º e 31.º.

Capítulo XI
Regime duodecimal – PRAD 2024/2025

Artigo 37.º
Comparticipação financeira em regime duodecimal

1. Para além dos apoios previstos nos capítulos II (com a exceção das SAD do Futebol Profissional), III e IV da presente portaria, serão atribuídos às entidades desportivas 50% dos respetivos valores, referentes ao apoio à atividade, até ao montante máximo de 1.140.568,98 €, em duodécimos, entre julho e dezembro de 2024, até à outorga do CPDD, de acordo com a portaria a aprovar o PRAD 2024/2025, desde que a equipa se mantenha integrada nos apoios previstos nos capítulos supra indicados.
2. Nos casos em que ocorra uma alteração no valor a atribuir ao apoio à atividade no PRAD 2024/2025, será efetuado o respetivo ajustamento financeiro e, se o CPDD não vier a ser outorgado, os montantes pagos deverão ser integralmente restituídos.
3. As entidades beneficiárias não estão obrigadas a devolver os valores, dos respetivos duodécimos, que não tenham sido justificados, desde que o façam até o dia 30 de setembro de 2025.
4. Os duodécimos referidos no n.º 1 do presente artigo, apenas serão processados após a conclusão do processo de validação do apoio à atividade da época 2023/2024.

Capítulo XII
Disposições finais

Artigo 38.º
Caducidade

1. Os apoios resultantes desta portaria apenas são devidos após a assinatura dos respetivos CPDD, que devem seguir a tramitação prevista nas normas orçamentais em vigor e respetiva regulamentação.
2. Sem prejuízo do disposto em legislação geral, os apoios previstos nesta portaria cujos CPDD não sejam assinados até 31 de dezembro de 2024, caducam em definitivo, deixando de existir qualquer obrigação financeira por parte da RAM quanto aos mesmos.

Artigo 39.º
Entrada em vigor

A presente Portaria entra em vigor no primeiro dia útil seguinte ao da sua publicação.

As Secretarias Regionais de Educação, Ciência e Tecnologia e das Finanças, 22 de novembro de 2023.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Jorge Maria Abreu de Carvalho

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Rogério de Andrade Gouveia

ANEXOS

Capítulo I - Deslocações (Artigo 4.º)
Indefinidas / Associações

| Associação | 2023 / 2024 | | | |
|---|---|---------------------|--|---------------------|
| | Apoio às Deslocações | | | |
| | Competição Nacional Indefinida - Clubes | | Competição Regional - Porto Santo (Clubes) | Valor Total |
| Modalidades Coletivas | Modalidades Individuais | | | |
| A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira | - € | 24 414,72 € | 4 914,80 € | 29 329,52 € |
| A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira | - € | 10 744,85 € | - € | 10 744,85 € |
| A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira | - € | 21 963,00 € | 8 366,80 € | 30 329,80 € |
| A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira | - € | 25 186,00 € | - € | 25 186,00 € |
| AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira | - € | 61 687,00 € | 12 872,00 € | 74 559,00 € |
| ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira | - € | 6 860,00 € | - € | 6 860,00 € |
| AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira | - € | 29 730,00 € | - € | 29 730,00 € |
| AGIM - Associação de Ginástica da Madeira | - € | 39 396,00 € | - € | 39 396,00 € |
| APM - Associação de Petanca da Madeira | - € | 5 409,00 € | 7 148,00 € | 12 557,00 € |
| APWAD - Associação de Padel da Madeira | - € | 10 164,00 € | 4 483,92 € | 14 647,92 € |
| Associação de Andebol da Madeira | 27 616,00 € | - € | - € | 27 616,00 € |
| Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira | - € | 18 332,00 € | - € | 18 332,00 € |
| Associação de Basquetebol da Madeira | 30 038,40 € | - € | 21 598,51 € | 51 636,91 € |
| Associação de Bridge da Madeira | - € | 10 384,00 € | - € | 10 384,00 € |
| Associação de Futebol da Madeira | 143 754,00 € | - € | 61 741,44 € | 205 495,44 € |
| Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira | - € | 6 768,00 € | - € | 6 768,00 € |
| Associação de Motociclismo da Madeira | - € | 1 566,00 € | 2 135,94 € | 3 701,94 € |
| Associação de Natação da Madeira | - € | 43 021,00 € | - € | 43 021,00 € |
| Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira | - € | 24 544,08 € | 6 255,20 € | 30 799,28 € |
| Associação de Patinagem da Madeira | - € | 34 187,12 € | 9 871,92 € | 44 059,04 € |
| Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira | - € | 22 736,00 € | 19 837,92 € | 42 573,92 € |
| Associação de Taekwondo da Madeira | - € | 3 102,00 € | - € | 3 102,00 € |
| Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.) | - € | 20 364,00 € | 1 363,60 € | 21 727,60 € |
| Associação de Voleibol da Madeira | 35 786,70 € | - € | 27 594,37 € | 63 381,07 € |
| Associação Madeirense de Bilhar | - € | 23 571,00 € | 4 486,60 € | 28 057,60 € |
| Associação Regional de Canoagem da Madeira | - € | 43 808,00 € | - € | 43 808,00 € |
| Associação Regional de Vela da Madeira | - € | 34 230,30 € | 21 117,32 € | 55 347,62 € |
| ATMAD - Associação de Ténis da Madeira | - € | 9 918,40 € | 3 259,76 € | 13 178,16 € |
| AXRAM - Associação de Xadrez da Madeira | - € | 3 452,00 € | - € | 3 452,00 € |
| Total | 237 195,10 € | 535 538,47 € | 217 048,10 € | 989 781,67 € |

Indefinidas / Clubes com modalidades sem enquadramento associativo

| | | 2023 / 2024 | | |
|---|--|---|--|---------------------|
| | | Apoio às Deslocações | | |
| Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo | | Competição Nacional Indefinida - Clubes | Competição Regional - Porto Santo (Clubes) | Valor Total |
| Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda | Motocross | 4 074,00 € | - € | 4 074,00 € |
| Associação de Karting da Madeira | Karting | 11 603,20 € | - € | 11 603,20 € |
| CAMadeira - Clube Aventura da Madeira | Escalada | 3 043,00 € | - € | 3 043,00 € |
| | Skyrunning | 5 159,28 € | - € | 5 159,28 € |
| | Tiro com arco | 5 217,00 € | - € | 5 217,00 € |
| CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira | Skyrunning | 8 803,81 € | - € | 8 803,81 € |
| Club Sports da Madeira | Tiro Desportivo | 11 172,00 € | - € | 11 172,00 € |
| Clube de Golf do Santo da Serra | Golfe | 9 690,50 € | 1 519,12 € | 11 209,62 € |
| Clube de Montanha do Funchal | Skyrunning | 423,00 € | - € | 423,00 € |
| Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira | Tiro com Armas de Caça | 2 422,00 € | - € | 2 422,00 € |
| Clube Desportivo "Os Especiais" | Atletismo para Síndrome Down e Deficiência Intelectual | 1 011,00 € | - € | 1 011,00 € |
| | Boccia | 1 764,00 € | - € | 1 764,00 € |
| | Basquetebol para Deficientes Intelectuais | 5 076,00 € | - € | 5 076,00 € |
| | Basquetebol para Trissomia 21 | 2 256,00 € | - € | 2 256,00 € |
| | Basquetebol para Deficientes Auditivos | 2 744,00 € | - € | 2 744,00 € |
| | Futebol de 7 para Deficientes Intelectuais | 3 666,00 € | - € | 3 666,00 € |
| | Futsal para Deficientes Intelectuais | 4 044,00 € | - € | 4 044,00 € |
| Futsal para Síndrome Down | 3 384,00 € | - € | 3 384,00 € | |
| Clube Futebol Carvalheiro | Motocross | 2 910,00 € | - € | 2 910,00 € |
| Clube Palheiro Golfe | Golfe | 7 397,55 € | 1 519,12 € | 8 916,67 € |
| Ludens Clube da Madeira | Skyrunning | 282,00 € | - € | 282,00 € |
| Motor Clube da Madeira | Motocross | - € | 2 119,60 € | 2 119,60 € |
| Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva | Dança Desportiva | 24 176,00 € | - € | 24 176,00 € |
| PXO Golfe Clube | Golfe | 7 448,00 € | 10 387,20 € | 17 835,20 € |
| Sporting Clube Santacruzense | Boccia | 12 152,00 € | - € | 12 152,00 € |
| Total | | 139 918,34 € | 15 545,04 € | 155 463,38 € |

Clubes (Competição Regional)

| Clubes | 2023 / 2024 | | |
|---|----------------------|---------------------|-------------|
| | Apoio às Deslocações | | |
| Clubes | Modalidade | Valor Total | |
| Basquete Clube do Porto Santo | Basquetebol | 24 568,40 € | |
| SCPS - Sporting Clube do Porto Santo | Bilhar | 6 850,00 € | |
| G.C.P.S. - Ginásio Clube do Porto Santo | Ciclismo | 10 062,60 € | |
| Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra | Futebol | 620,20 € | |
| Associação Desportiva "Os Profetas" | | 54 184,00 € | |
| Associação Desportiva de Machico | | 684,06 € | |
| Associação Desportiva do Porto da Cruz | | 620,20 € | |
| Associação Desportiva Pontassolense | | 684,06 € | |
| Clube Desportivo Nacional | | 1 578,60 € | |
| Clube Desportivo Primeiro de Maio | | 894,54 € | |
| Clube Futebol Caniçal | | 684,06 € | |
| Estrela da Calheta Futebol Clube | | 1 304,26 € | |
| Grupo Desportivo Azinhaga - Centro de Recreio Popular | | 620,20 € | |
| Grupo Desportivo do Estreito | | 620,20 € | |
| Grupo Recreativo Cruzado Canicense | | 894,54 € | |
| Portosantense, Futebol, CDP, SAD | | 1 230,80 € | |
| Sporting Clube Santacruzense | | 2 198,80 € | |
| SCPS - Sporting Clube do Porto Santo | | Futsal | 75 424,00 € |
| SCPS - Sporting Clube do Porto Santo | | Hóquei Patins | 17 411,00 € |
| G.C.P.S. - Ginásio Clube do Porto Santo | Natação | 5 357,00 € | |
| Associação Desportiva "Os Profetas" | Padel | 7 030,20 € | |
| SCPS - Sporting Clube do Porto Santo | Patinagem Artística | 7 452,30 € | |
| Associação Desportiva "Os Profetas" | Petanca | 908,00 € | |
| Associação Desportiva "Os Profetas" | Ténis de Mesa | 2 639,60 € | |
| G.C.P.S. - Ginásio Clube do Porto Santo | Triatlo | 1 514,00 € | |
| Clube Naval do Porto Santo | Vela | 2 512,96 € | |
| Total | | 228 548,58 € | |

Capítulo II - Clubes e SAD em competições profissionais e não profissionais

| Modalidade | Clube | 2023 / 2024 | | | | Valor Total |
|--------------------------|--|-----------------------|-------------------------------|--------------------------------------|--|-----------------------|
| | | Apoio à Atividade | Majoração Competição Europeia | Apoio às Viagens Competição Nacional | Apoio às Deslocações Competição Europeia | |
| Futebol | Marítimo da Madeira - Futebol - SAD (Masculino) | 875 000,00 € | - € | 42 297,00 € | 0,00 € | 917 297,00 € |
| | Clube Desportivo Nacional Futebol, SAD (Masculino) | 875 000,00 € | - € | 42 297,00 € | 0,00 € | 917 297,00 € |
| Total Futebol | | 1 750 000,00 € | 0,00 € | 84 594,00 € | 0,00 € | 1 834 594,00 € |
| Andebol | Marítimo da Madeira Andebol, SAD (Masculino) | 345 000,00 € | - € | 26 402,00 € | 0,00 € | 371 402,00 € |
| | Madeira Andebol SAD (Feminino) | 195 000,00 € | 9 750,00 € | 27 864,00 € | 90 000,00 € | 322 614,00 € |
| Total Andebol | | 540 000,00 € | 9 750,00 € | 54 266,00 € | 90 000,00 € | 694 016,00 € |
| Basquetebol | Associação Desportiva Galomar (Masculino) | 345 000,00 € | - € | 38 381,00 € | 0,00 € | 383 381,00 € |
| Total Basquetebol | | 345 000,00 € | - € | 38 381,00 € | - € | 383 381,00 € |
| Total | | 2 635 000,00 € | 9 750,00 € | 177 241,00 € | 90 000,00 € | 2 911 991,00 € |

Capítulo III - Secção I - Modalidades coletivas com representação nacional

| Modalidade | Clube | 2023 / 2024 | | |
|--|--|---------------------|---|-----------------------|
| | | Apoio à Atividade | Apoio às Deslocações Competição Nacional | Valor Total |
| Futebol | Associação Desportiva da Camacha | 161 836,36 € | 67 689,00 € | 229 525,36 € |
| | Portosantense, Futebol, CDP, SAD | 78 731,67 € | 67 689,00 € | 146 420,67 € |
| | Marítimo da Madeira - Futebol - SAD (Equipa B) | - € | 31 947,00 € | 31 947,00 € |
| | Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino) | 41 938,86 € | 48 645,00 € | 90 583,86 € |
| | Club Sport Marítimo da Madeira (Juniões - 1ª Divisão) | 47 510,22 € | 51 888,00 € | 99 398,22 € |
| | Clube Desportivo Nacional (Juniões - 2ª Divisão) | 27 451,68 € | 58 374,00 € | 85 825,68 € |
| | Club Sport Marítimo da Madeira (Juniões Feminino) | 28 006,93 € | 32 430,00 € | 60 436,93 € |
| | Club Sport Marítimo da Madeira (Juvenis - 1ª Divisão) | - € | 22 770,00 € | 22 770,00 € |
| | Club Sport Marítimo da Madeira (Iniciados - 1ª Divisão) | - € | 22 770,00 € | 22 770,00 € |
| Total Futebol | | 385 475,72 € | 404 202,00 € | 789 677,72 € |
| Futsal | Club Sport Marítimo da Madeira | 31 055,33 € | 33 626,00 € | 64 681,33 € |
| | Clube Desportivo Nacional | 14 429,64 € | 37 061,00 € | 51 490,64 € |
| | Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz | 5 803,09 € | 37 061,00 € | 42 864,09 € |
| | Club Sport Marítimo da Madeira (Juniões - 2ª Divisão) | - € | 23 265,00 € | 23 265,00 € |
| | Club Sport Marítimo da Madeira (Juvenis) | - € | 14 850,00 € | 14 850,00 € |
| Total Futsal | | 51 288,06 € | 145 863,00 € | 197 151,06 € |
| Andebol | Académico Club Desportivo do Funchal (Masculino) | 41 689,65 € | 53 559,00 € | 95 248,65 € |
| | Club Sports da Madeira (Feminino) | 34 090,48 € | 44 277,00 € | 78 367,48 € |
| Total Andebol | | 75 780,13 € | 97 836,00 € | 173 616,13 € |
| Basquetebol | Clube Amigos do Basquete da Madeira, Basquetebol SAD (Masculino) | 53 825,45 € | 35 822,00 € | 89 647,45 € |
| | Clube Desportivo da Escola Francisco Franco (Feminino) | 73 113,73 € | 43 380,00 € | 116 493,73 € |
| | Clube Amigos do Basquete (Feminino) | 72 301,16 € | 43 380,00 € | 115 681,16 € |
| | Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino) | 26 804,79 € | 30 135,00 € | 56 939,79 € |
| Total Basquetebol | | 226 045,13 € | 152 717,00 € | 378 762,13 € |
| Basquetebol em C.R. | Clube Desportivo "Os Especiais" (Masculino) | - € | 24 810,00 € | 24 810,00 € |
| Total Basquetebol em Cadeira de Rodas | | - € | 24 810,00 € | 24 810,00 € |
| Voleibol | Associação Desportiva de Machico (Masculino) - Zona Madeira | 3 158,62 € | - € | 3 158,62 € |
| | Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino) - Zona Madeira | 3 083,85 € | - € | 3 083,85 € |
| | Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (Masculino) | 2 859,50 € | - € | 2 859,50 € |
| | Clube Futebol Carvalheiro (Masculino) - Zona Madeira | 2 635,17 € | - € | 2 635,17 € |
| | Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda (Masculino) - Zona Madeira | 2 410,82 € | - € | 2 410,82 € |
| | Club Sports da Madeira (Feminino) | 64 579,72 € | 41 200,00 € | 105 779,72 € |
| | Clube Escola da Levada (CEL) (Feminino) - Zona Madeira | 3 240,59 € | - € | 3 240,59 € |
| | Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino) - Zona Madeira | 3 170,12 € | - € | 3 170,12 € |
| | Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (Feminino) - Zona Madeira | 2 958,74 € | - € | 2 958,74 € |
| | Clube Futebol Carvalheiro (Feminino) - Zona Madeira | 2 747,34 € | - € | 2 747,34 € |
| | Associação Desportiva de Machico (Feminino) - Zona Madeira | 2 535,95 € | - € | 2 535,95 € |
| | Majoração e Deslocações - Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão (Masculino) | 10 000,00 € | 13 215,00 € | 23 215,00 € |
| | Majoração e Deslocações - Fase Final do Campeonato Nacional da 2.ª Divisão (Feminino) | 10 000,00 € | 13 215,00 € | 23 215,00 € |
| Total Voleibol | | 113 380,42 € | 67 630,00 € | 181 010,42 € |
| Hóquei em Patins | Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino) | 4 418,22 € | 36 660,00 € | 41 078,22 € |
| Total Hóquei em Patins | | 4 418,22 € | 36 660,00 € | 41 078,22 € |
| Total | | 856 387,68 € | 929 718,00 € | 1 786 105,68 € |

Capítulo III - Secção II
Atletas de Alto Rendimento

| | 2023 / 2024 |
|---|--------------------|
| Clube | Valor Total |
| Clube Desportivo da Escola Francisco Franco | 4 485,29 € |
| Total | 4 485,29 € |

Técnicos Desportivos de Alto Rendimento

| | 2023 / 2024 |
|----------------------------------|--------------------|
| Clube | Valor Total |
| Marítimo da Madeira Andebol, SAD | 1 255,88 € |
| Total | 1 255,88 € |

Capítulo IV - Secção I - Modalidades individuais com representação nacional

| Modalidade | Clube | 2023 / 2024 | | | | Valor Total |
|-------------------------|--|---------------------|----------------------|---------------------|---------------------|---------------------|
| | | Apoio à Atividade | Apoio às Deslocações | | | |
| | | | Competição Nacional | Competição Europeia | Total | |
| Atletismo | Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra (Masculino) | 38 198,60 € | 3 528,00 € | - € | 3 528,00 € | 41 726,60 € |
| | Grupo Desportivo do Estreito (Masculino) | 36 512,87 € | 3 528,00 € | - € | 3 528,00 € | 40 040,87 € |
| | Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena (Masculino) | 35 389,17 € | 3 528,00 € | - € | 3 528,00 € | 38 917,17 € |
| | Grupo Desportivo do Estreito (Feminino) | 37 313,90 € | 3 528,00 € | - € | 3 528,00 € | 40 841,90 € |
| | Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra (Feminino) | 36 644,49 € | 3 528,00 € | - € | 3 528,00 € | 40 172,49 € |
| | Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino) | 34 636,08 € | 3 528,00 € | - € | 3 528,00 € | 38 164,08 € |
| Total Atletismo | | 218 695,11 € | 21 168,00 € | - € | 21 168,00 € | 239 863,11 € |
| Natação | Clube Naval do Funchal (Masculino) | 38 547,16 € | 4 508,00 € | - € | 4 508,00 € | 43 055,16 € |
| | Clube Desportivo de São Roque (Masculino) | 35 169,68 € | 4 508,00 € | - € | 4 508,00 € | 39 677,68 € |
| | Clube Desportivo Nacional (Masculino) | 13 111,59 € | 1 692,00 € | - € | 1 692,00 € | 14 803,59 € |
| | Clube Escola "O Liceu" (Masculino) | 7 992,31 € | 1 692,00 € | - € | 1 692,00 € | 9 684,31 € |
| | Clube Naval do Funchal (Feminino) | 22 524,03 € | 2 548,00 € | - € | 2 548,00 € | 25 072,03 € |
| | Clube Desportivo Nacional (Feminino) | 13 294,46 € | 1 692,00 € | - € | 1 692,00 € | 14 986,46 € |
| | Juventude Atlântico Clube (Feminino) | 9 637,75 € | 1 692,00 € | - € | 1 692,00 € | 11 329,75 € |
| Total Natação | | 140 276,98 € | 18 332,00 € | - € | 18 332,00 € | 158 608,98 € |
| Badminton | Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres (Mistos) | 21 084,67 € | 9 408,00 € | - € | 9 408,00 € | 30 492,67 € |
| Total Badminton | | 21 084,67 € | 9 408,00 € | - € | 9 408,00 € | 30 492,67 € |
| Squash | Associação Desportiva Galomar (Masculino) | - € | - € | 8 311,22 € | 8 311,22 € | 8 311,22 € |
| Total Squash | | - € | - € | 8 311,22 € | 8 311,22 € | 8 311,22 € |
| Ténis Mesa | Clube Desportivo de São Roque (Masculino) | 25 611,66 € | 8 640,00 € | 12 000,00 € | 20 640,00 € | 46 251,66 € |
| | Clube Desportivo Primeiro de Maio (Masculino) | 25 362,40 € | 8 640,00 € | 12 000,00 € | 20 640,00 € | 46 002,40 € |
| | Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP (Masculino) | 25 112,94 € | 8 640,00 € | 12 000,00 € | 20 640,00 € | 45 752,94 € |
| | Associação Desportiva Galomar (Masculino) | 24 614,42 € | 8 640,00 € | - € | 8 640,00 € | 33 254,42 € |
| | Associação Desportiva do Caramanchão (Masculino) - Zona Madeira | 4 824,69 € | 257,44 € | - € | 257,44 € | 5 082,13 € |
| | Club Sport Marítimo da Madeira (Masculino) - Zona Madeira | 4 714,72 € | 210,48 € | - € | 210,48 € | 4 925,20 € |
| | Associação Cristã da Mocidade da Madeira (Masculino) - Zona Madeira | 4 494,74 € | 257,44 € | - € | 257,44 € | 4 752,18 € |
| | Associação Cultural e Desportiva de São João (Masculino) - Zona Madeira | 3 834,80 € | 257,44 € | - € | 257,44 € | 4 092,24 € |
| | Sporting Clube da Madeira (Masculino) - Zona Madeira | 3 614,82 € | 210,48 € | - € | 210,48 € | 3 825,30 € |
| | Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (Masculino) - Zona Madeira | 3 394,84 € | 257,44 € | - € | 257,44 € | 3 652,28 € |
| | Clube Desportivo de São Roque - Equipa B (Masculino) - Zona Madeira | - € | 110,48 € | - € | 110,48 € | 110,48 € |
| | Clube Desportivo Primeiro de Maio - Equipa B (Masculino) - Zona Madeira | - € | 157,44 € | - € | 157,44 € | 157,44 € |
| | Associação Desportiva Galomar - Equipa B (Masculino) - Zona Madeira | - € | 157,44 € | - € | 157,44 € | 157,44 € |
| | Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCPP (Feminino) | 21 550,01 € | 9 345,00 € | - € | 9 345,00 € | 30 895,01 € |
| | Club Sport Marítimo da Madeira (Feminino) - Zona Madeira | 3 612,55 € | - € | - € | - € | 3 612,55 € |
| | Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol (Feminino) - Zona Madeira | 3 422,35 € | - € | - € | - € | 3 422,35 € |
| | Clube de Ténis de Mesa de Santa Teresinha (Feminino) - Zona Madeira | 3 232,15 € | - € | - € | - € | 3 232,15 € |
| | Associação Desportiva do Caramanchão (Feminino) - Zona Madeira | 3 041,96 € | - € | - € | - € | 3 041,96 € |
| | Associação Cristã da Mocidade da Madeira (Feminino) - Zona Madeira | 2 661,61 € | - € | - € | - € | 2 661,61 € |
| | Associação Desportiva Galomar (Feminino) - Zona Madeira | 2 281,22 € | - € | - € | - € | 2 281,22 € |
| | Clube Desportivo de São Roque (Feminino) - Zona Madeira | 1 900,82 € | - € | - € | - € | 1 900,82 € |
| | Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz (Feminino) - Zona Madeira | 1 520,47 € | - € | - € | - € | 1 520,47 € |
| | Grupo Desportivo do Estreito (Feminino) - Zona Madeira | 1 140,08 € | - € | - € | - € | 1 140,08 € |
| Total Ténis Mesa | | 169 943,25 € | 45 781,08 € | 36 000,00 € | 81 781,08 € | 251 724,33 € |
| Total | | 550 000,01 € | 94 689,08 € | 44 311,22 € | 139 000,30 € | 689 000,31 € |

Capítulo IV - Secção II

Atletas de Alto Rendimento

| Clube | 2023 / 2024 |
|--|---------------------|
| | Valor Total |
| Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra | 7 176,47 € |
| Associação Desportiva Galomar | 8 970,59 € |
| Associação Desportiva Sweet Spot Academy | 1 794,12 € |
| CAMadeira - Clube Aventura da Madeira | 5 382,35 € |
| CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira | 1 794,12 € |
| Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Electricidade da Madeira | 4 485,29 € |
| Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos | 1 794,12 € |
| Club Sport Marítimo da Madeira | 10 764,71 € |
| Club Sports da Madeira | 8 970,58 € |
| Clube de Montanha do Funchal | 1 794,12 € |
| Clube Desportivo "Os Especiais" | 12 558,82 € |
| Clube Desportivo da Ribeira Brava | 8 970,59 € |
| Clube Desportivo de São Roque | 5 382,35 € |
| Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres | 19 376,48 € |
| Clube Desportivo e Recreativo Santanense | 8 073,53 € |
| Clube Desportivo Primeiro de Maio | 4 485,29 € |
| Clube Futebol Carvalheiro | 5 382,35 € |
| Clube Naval da Calheta | 15 250,00 € |
| Grupo Desportivo do Estreito | 5 382,35 € |
| Ludens Clube de Machico | 3 588,24 € |
| Sporting Clube Santacruzense | 7 176,48 € |
| Total | 148 552,95 € |

Técnicos Desportivos de Alto Rendimento

| Clube | 2023 / 2024 |
|--|-------------------|
| | Valor Total |
| Club Sports da Madeira | 1 255,88 € |
| Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres | 1 255,88 € |
| Clube Desportivo e Recreativo Santanense | 1 255,88 € |
| Total | 3 767,64 € |

Capítulo V - Competição Regional

| Clube | 2023 / 2024 | | | |
|---|--|--|-----------|-------------|
| | Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube | Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube | Majoração | Valor Total |
| A.D.N. - Ponta do Sol, Associação de Desportos e Natureza | 1 543,66 € | 6 654,05 € | - € | 8 197,71 € |
| Académico Club Desportivo do Funchal | 366,62 € | 18 776,12 € | - € | 19 142,74 € |
| ACDGQ - Associação Cultural e Desportiva da Quinta Grande | 385,92 € | 4 415,49 € | - € | 4 801,41 € |
| APCTT - Associação Porto da Cruz Trail Team | - € | 3 583,74 € | - € | 3 583,74 € |
| Arca d' Ajuda - Associação Recreativa e Cultural da Ajuda | 48,24 € | 3 152,46 € | - € | 3 200,70 € |
| Associação Alegria da Madeira AAM - CARD - Cultura, Arte, Recreação e Desporto | 192,96 € | 3 748,04 € | - € | 3 941,00 € |
| Associação Cristã da Mcidade da Madeira | 1 447,19 € | 4 271,73 € | - € | 5 718,92 € |
| Associação Cultural e Desportiva de Boa Ventura | 77,18 € | 410,74 € | - € | 487,92 € |
| Associação Cultural e Desportiva de São João | 1 186,69 € | 15 911,18 € | - € | 17 097,87 € |
| Associação Cultural e Desportiva de São Vicente | 144,72 € | 5 401,28 € | - € | 5 546,00 € |
| Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra | 7 940,22 € | 23 797,46 € | - € | 31 737,68 € |
| Associação Cultural, Desportiva e Recreativa de São Martinho | 96,48 € | 564,77 € | - € | 661,25 € |
| Associação de Karting da Madeira | 241,20 € | 2 156,40 € | - € | 2 397,60 € |
| Associação Desportiva "Os Profetas" | - € | 765,01 € | 229,50 € | 994,51 € |
| Associação Desportiva da Carnacha | 723,59 € | 23 099,19 € | - € | 23 822,78 € |
| Associação Desportiva da Serra de Água | - € | 1 324,65 € | - € | 1 324,65 € |
| Associação Desportiva de Machico | 1 977,82 € | 45 222,87 € | - € | 47 200,69 € |
| Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira | 2 662,82 € | 7 270,16 € | - € | 9 932,98 € |
| Associação Desportiva de São Roque do Faial | - € | 1 812,41 € | - € | 1 812,41 € |
| Associação Desportiva do Caramanchão | 511,34 € | 3 285,95 € | - € | 3 797,29 € |
| Associação Desportiva do Porto da Cruz | 270,14 € | 13 156,12 € | - € | 13 426,26 € |
| Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo - ADCFP | - € | 5 437,22 € | - € | 5 437,22 € |
| Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra | - € | 1 078,20 € | - € | 1 078,20 € |
| Associação Desportiva e Recreativa Água de Pena | 4 100,36 € | 25 994,94 € | - € | 30 095,30 € |
| Associação Desportiva e Recreativa de Ponta Delgada | 627,11 € | 1 109,01 € | - € | 1 736,12 € |
| Associação Desportiva Galomar | 6 348,32 € | 24 675,42 € | - € | 31 023,74 € |
| Associação Desportiva Pontassolense | 1 254,23 € | 18 314,03 € | - € | 19 568,26 € |
| Associação Desportiva Sweet Spot Academy | - € | 683,27 € | - € | 683,27 € |
| Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Bairro da Argentina | 192,96 € | 12 974,36 € | - € | 13 167,32 € |
| Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas" | 2 363,74 € | 16 594,04 € | - € | 18 957,78 € |
| Associação Escola de Futebol João Inácio | 125,42 € | 7 229,09 € | - € | 7 354,51 € |
| Associação Náutica da Madeira | 868,31 € | 8 830,99 € | - € | 9 699,30 € |
| Associação Náutica de Câmara de Lobos | 4 245,08 € | 24 090,11 € | - € | 28 335,19 € |
| Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António | 434,16 € | 1 951,03 € | - € | 2 385,19 € |
| Basquete Clube do Porto Santo | 96,48 € | 2 649,30 € | 823,73 € | 3 569,51 € |
| Bom Sucesso Foot-ball Club | - € | 415,88 € | - € | 415,88 € |
| C.U.D.C.M. – Clube União Desportiva e Cultural de Machico | 144,72 € | 3 434,84 € | - € | 3 579,56 € |
| CAMadeira - Clube Aventura da Madeira | 1 688,38 € | 5 863,37 € | - € | 7 551,75 € |
| CCR - Clube Caniço Riders | 2 508,45 € | 18 750,45 € | - € | 21 258,90 € |
| CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira | 96,48 € | 5 663,13 € | - € | 5 759,61 € |
| Centro Cultural e Desportivo dos Trabalhadores de Empresa Eletricidade da Madeira | 48,24 € | 919,04 € | - € | 967,28 € |
| Centro de Cultura e Desporto dos Trabalhadores da Horários do Funchal | 241,20 € | 2 038,32 € | - € | 2 279,52 € |

Capítulo V - Competição Regional

| Clube | 2023 / 2024 | | | |
|--|--|--|-----------|--------------|
| | Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube | Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube | Majoração | Valor Total |
| Centro de Treino de Mar dos Escuteiros Marítimos | 8 586,63 € | 27 042,33 € | - € | 35 628,96 € |
| Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.) | 96,48 € | 20 680,94 € | - € | 20 777,42 € |
| CET - Clube - Escola da Torre de Câmara de Lobos | 57,89 € | 492,89 € | - € | 550,78 € |
| Ciclo-Madeira Clube Desportivo | 192,96 € | 2 710,91 € | - € | 2 903,87 € |
| CLNSTR - Grupo Basket Atlântico | 2 604,93 € | 10 812,83 € | - € | 13 417,76 € |
| Club Sport Marítimo da Madeira | 34 963,99 € | 112 759,39 € | - € | 147 723,38 € |
| Club Sports da Madeira | 8 470,86 € | 43 631,24 € | - € | 52 102,10 € |
| Clube Amigos do Basquete | 12 108,12 € | 25 466,10 € | - € | 37 574,22 € |
| Clube de Atletismo do Funchal | - € | 3 912,33 € | - € | 3 912,33 € |
| Clube de Golf do Santo da Serra | 192,96 € | 12 188,82 € | - € | 12 381,78 € |
| Clube de Montanha do Funchal | 241,20 € | 5 473,16 € | - € | 5 714,36 € |
| Clube de Tênis de Mesa da Ponta do Sol | 7 052,62 € | 9 996,47 € | - € | 17 049,09 € |
| Clube de Tênis de Mesa de Santa Teresinha | 1 881,34 € | 1 632,71 € | - € | 3 514,05 € |
| Clube de Tênis de Mesa do Funchal | 144,72 € | 569,31 € | - € | 714,03 € |
| Clube de Tênis do Funchal | 192,96 € | 6 515,42 € | - € | 6 708,38 € |
| Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira | 414,86 € | 2 613,36 € | - € | 3 028,22 € |
| Clube Desportivo "Os Especiais" | 2 797,89 € | 8 985,02 € | - € | 11 782,91 € |
| Clube Desportivo Barreirense | 3 453,95 € | 17 415,53 € | - € | 20 869,48 € |
| Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo | 6 078,18 € | 20 378,02 € | - € | 26 456,20 € |
| Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz | 241,20 € | 12 907,62 € | - € | 13 148,82 € |
| Clube Desportivo da Escola Francisco Franco | 2 942,61 € | 18 709,37 € | - € | 21 651,98 € |
| Clube Desportivo da Ribeira Brava | 1 543,66 € | 21 132,76 € | - € | 22 676,42 € |
| Clube Desportivo de Padel e Lazer | - € | 1 103,87 € | - € | 1 103,87 € |
| Clube Desportivo de São Roque | 8 162,12 € | 30 538,79 € | - € | 38 700,91 € |
| Clube Desportivo e Cultural de Porto Moniz | 559,58 € | 9 560,06 € | - € | 10 119,64 € |
| Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres | 3 569,72 € | 19 977,54 € | - € | 23 547,26 € |
| Clube Desportivo e Recreativo Santanense | 1 572,61 € | 11 737,00 € | - € | 13 309,61 € |
| Clube Desportivo Escola do Porto da Cruz | - € | 441,55 € | - € | 441,55 € |
| Clube Desportivo Escola Santana - CDES | 385,92 € | 8 451,05 € | - € | 8 836,97 € |
| Clube Desportivo Garachico, PCUP | 482,40 € | 8 764,24 € | - € | 9 246,64 € |
| Clube Desportivo Infante D. Henrique - C.D.I. | 241,20 € | 11 018,20 € | - € | 11 259,40 € |
| Clube Desportivo Mar e Serra | 366,62 € | 13 636,69 € | - € | 14 003,31 € |
| Clube Desportivo Nacional | 23 135,67 € | 87 585,94 € | - € | 110 721,61 € |
| Clube Desportivo Primeiro de Maio | 2 942,61 € | 22 585,77 € | - € | 25 528,38 € |
| Clube Desportivo Unidos da Camacha | 96,48 € | 3 275,68 € | - € | 3 372,16 € |
| Clube Escola "O Liceu" | 3 328,53 € | 23 412,39 € | - € | 26 740,92 € |
| Clube Escola da Levada (CEL) | 5 644,02 € | 26 949,92 € | - € | 32 593,94 € |
| Clube Força 5 Madeira | 192,96 € | 123,22 € | - € | 316,18 € |
| Clube Futebol Andorinha de Santo António | 3 183,81 € | 51 327,55 € | - € | 54 511,36 € |

Capítulo V - Competição Regional

| Clube | 2023 / 2024 | | | |
|--|--|--|-------------------|-----------------------|
| | Valor Apoio "Participações de relevo e dos recursos qualificados" modalidade / clube | Valor Apoio "Atletas Federados modalidade" / clube | Majoração | Valor Total |
| Clube Futebol Caniçal | 559,58 € | 17 821,14 € | - € | 18 380,72 € |
| Clube Futebol Carvalheiro | 482,40 € | 11 998,85 € | - € | 12 481,25 € |
| Clube Judo Brava | 192,96 € | 2 166,67 € | - € | 2 359,63 € |
| Clube Karaté Caniço | 820,07 € | 18 242,15 € | - € | 19 062,22 € |
| Clube Naval da Calheta | 5 209,87 € | 9 046,63 € | - € | 14 256,50 € |
| Clube Naval de São Vicente | 849,02 € | 5 991,72 € | - € | 6 840,74 € |
| Clube Naval do Funchal | 36 208,57 € | 80 146,35 € | - € | 116 354,92 € |
| Clube Naval do Seixal | 964,79 € | 4 482,24 € | - € | 5 447,03 € |
| Clube Palheiro Golfe | 627,11 € | 12 691,98 € | - € | 13 319,09 € |
| Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira | 48,24 € | 19 099,58 € | - € | 19 147,82 € |
| Esfuma Sport Clube E.S.C | 289,44 € | 7 054,52 € | - € | 7 343,96 € |
| Estrela da Calheta Futebol Clube | 289,44 € | 22 303,38 € | - € | 22 592,82 € |
| Ferraz Ténis Clube | - € | 1 519,75 € | - € | 1 519,75 € |
| G.C.P.S. - Ginásio Clube Porto Santo | 771,83 € | 759,88 € | 459,51 € | 1 991,22 € |
| Gastromadeira Clube de Bilhar | - € | 231,04 € | - € | 231,04 € |
| Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico | 57,89 € | 345,02 € | - € | 402,91 € |
| Grupo de Amadores de Pesca Desportiva da Madeira | 96,48 € | 359,40 € | - € | 455,88 € |
| Grupo de Campismo de Santo António | 48,24 € | 225,91 € | - € | 274,15 € |
| Grupo de Jovens Caniçalenses | 800,78 € | 1 750,79 € | - € | 2 551,57 € |
| Grupo Desportivo Alma Lusa | - € | 1 283,57 € | - € | 1 283,57 € |
| Grupo Desportivo Apel | 1 350,71 € | 4 774,89 € | - € | 6 125,60 € |
| Grupo Desportivo Azinhaga - Centro de Recreio Popular | - € | 1 232,23 € | - € | 1 232,23 € |
| Grupo Desportivo Corticeiras | 1 157,75 € | 11 947,51 € | - € | 13 105,26 € |
| Grupo Desportivo do Estreito | 9 985,58 € | 40 756,04 € | - € | 50 741,62 € |
| Grupo Recreativo Cruzado Canicense | 627,11 € | 12 214,49 € | - € | 12 841,60 € |
| H.C.M. Hóquei Clube da Madeira | 656,06 € | 5 832,56 € | - € | 6 488,62 € |
| Iate Clube de Santa Cruz (Madeira) | 192,96 € | 5 955,78 € | - € | 6 148,74 € |
| Judo Clube da Madeira | 2 990,85 € | 5 041,88 € | - € | 8 032,73 € |
| Juventude Atlântico Clube | 3 907,40 € | 40 858,72 € | - € | 44 766,12 € |
| Ludens Clube de Machico | 6 203,60 € | 37 561,48 € | - € | 43 765,08 € |
| Machin Sport Club | - € | 400,48 € | - € | 400,48 € |
| Madeira Andebol SAD | 3 762,68 € | 4 389,82 € | - € | 8 152,50 € |
| Marítimo da Madeira Andebol, SAD | 366,62 € | 7 994,10 € | - € | 8 360,72 € |
| Motor Clube da Madeira | 125,42 € | 477,49 € | - € | 602,91 € |
| Portosantense, Futebol, CDP, SAD | 48,24 € | 462,09 € | 153,10 € | 663,43 € |
| Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva | 6 222,90 € | 4 928,92 € | - € | 11 151,82 € |
| Roberto Costa Ténis Clube | 964,79 € | 12 409,59 € | - € | 13 374,38 € |
| SCPS - Sporting Clube do Porto Santo | 270,14 € | 5 622,05 € | 1 767,66 € | 7 659,85 € |
| Sporting Clube da Madeira | 96,48 € | 2 099,93 € | - € | 2 196,41 € |
| Sporting Clube Santacruzense | 1 495,42 € | 19 269,01 € | - € | 20 764,43 € |
| União Desportiva de Santana | 289,44 € | 5 293,46 € | - € | 5 582,90 € |
| Valour Futebol Clube - Associação Cultural, Recreativa e Desportiva do Rosário | 337,68 € | 6 746,46 € | - € | 7 084,14 € |
| Vermelhimponente - Associação Desportiva | 627,11 € | 2 218,02 € | - € | 2 845,13 € |
| Total | 283 320,34 € | 1 549 999,42 € | 3 433,51 € | 1 836 753,27 € |

Capítulo V - Competição Regional/Futebol Sénior

| Clube | 2023 / 2024 | | | Valor Total |
|--|---------------------|------------|----------------------|---------------------|
| | Apoio à Atividade | Majoração | Apoio às Deslocações | |
| Associação Desportiva de Machico | 31 150,60 € | - € | - € | 31 150,60 € |
| Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.) | 29 838,81 € | - € | - € | 29 838,81 € |
| Clube Futebol Caniçal | 28 527,07 € | - € | - € | 28 527,07 € |
| Clube Desportivo Nacional | 27 215,28 € | - € | - € | 27 215,28 € |
| Associação Desportiva Pontassolense | 25 903,49 € | - € | - € | 25 903,49 € |
| Clube Futebol Andorinha de Santo António | 24 591,70 € | - € | - € | 24 591,70 € |
| Clube Desportivo da Ribeira Brava | 23 279,96 € | - € | - € | 23 279,96 € |
| Clube Desportivo Primeiro de Maio | 21 968,17 € | - € | - € | 21 968,17 € |
| Estrela da Calheta Futebol Clube | 20 656,38 € | - € | - € | 20 656,38 € |
| Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira | 19 344,59 € | - € | - € | 19 344,59 € |
| Associação Cultural e Desportiva de São Vicente | 18 032,85 € | - € | - € | 18 032,85 € |
| Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas" | 16 721,06 € | - € | - € | 16 721,06 € |
| Associação Desportiva do Porto da Cruz | 15 409,27 € | - € | - € | 15 409,27 € |
| Grupo Recreativo Cruzado Canicense | 14 097,48 € | - € | - € | 14 097,48 € |
| Sporting Clube Santacruzense | 12 785,74 € | - € | - € | 12 785,74 € |
| Choupana Futebol Clube | 11 473,95 € | - € | - € | 11 473,95 € |
| Clube Futebol Carvalheiro | 8 850,42 € | - € | - € | 8 850,42 € |
| União da Bola Futebol Clube | 7 538,63 € | - € | - € | 7 538,63 € |
| União Desportiva de Santana | 6 226,84 € | - € | - € | 6 226,84 € |
| Total | 363 612,29 € | - € | - € | 363 612,29 € |

Capítulo VI - Secção I
Associações regionais de modalidade e multidesportivas

| Associação | 2023 / 2024 | | | | | | Valor Total |
|---|-----------------------------------|------------------------|----------------------|----------------------------------|--|---|-----------------------|
| | Proporcionalidade das modalidades | Resultados desportivos | Projetos plurianuais | Escalões formação com visitantes | Iniciativas promovidas com as escolas / desporto escolar | Apoio às Deslocações Seleções regionais | |
| A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira | 15 209,30 € | 7 826,77 € | 14 294,65 € | - € | 3 615,59 € | - € | 40 946,31 € |
| A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira | 4 771,61 € | 1 626,34 € | 30 396,46 € | - € | 2 971,79 € | 3 102,00 € | 42 868,20 € |
| A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira | 8 894,86 € | 2 744,45 € | 21 017,29 € | - € | 1 339,11 € | - € | 33 995,71 € |
| A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira | 5 097,74 € | 1 504,37 € | 5 862,43 € | - € | 1 236,10 € | - € | 13 700,64 € |
| AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira | 26 079,58 € | 10 215,46 € | 98 708,97 € | - € | 3 425,02 € | 11 492,00 € | 149 921,03 € |
| ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira | 1 632,82 € | 1 860,13 € | 2 949,29 € | - € | 2 884,23 € | - € | 9 326,47 € |
| AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira | 1 843,16 € | 2 693,63 € | 7 906,33 € | 5 078,29 € | 2 033,38 € | - € | 19 554,79 € |
| Aeroclube da Madeira | 21,47 € | 20,33 € | 3 686,61 € | - € | - € | - € | 3 728,41 € |
| AGIM - Associação de Ginástica da Madeira | 5 654,15 € | 10 906,66 € | 39 725,02 € | - € | - € | 10 288,00 € | 66 573,83 € |
| AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting | 735,09 € | 640,37 € | 52 740,20 € | - € | - € | - € | 54 115,66 € |
| APM - Associação de Petanca da Madeira | 99,75 € | 132,14 € | 4 481,76 € | - € | 741,66 € | 980,00 € | 6 435,31 € |
| APMAD - Associação de Padel da Madeira | 1 682,69 € | 304,94 € | 12 111,60 € | - € | - € | - € | 14 099,23 € |
| Associação da Madeira de Desporto para Todos | - € | - € | 30 752,47 € | - € | - € | - € | 30 752,47 € |
| Associação de Andebol da Madeira | 26 684,57 € | 14 027,20 € | 42 197,22 € | 4 493,49 € | 20,60 € | 20 080,00 € | 107 503,08 € |
| Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira | 4 286,97 € | 5 336,43 € | 14 872,94 € | - € | 3 543,48 € | - € | 28 039,82 € |
| Associação de Basquetebol da Madeira | 21 905,38 € | 8 639,94 € | 46 444,05 € | 29 172,06 € | 18 698,05 € | 20 938,00 € | 145 797,48 € |
| Associação de Bridge da Madeira | 268,88 € | 152,47 € | 11 565,83 € | - € | 1 874,75 € | - € | 13 861,93 € |
| Associação de Futebol da Madeira | 98 411,56 € | 15 277,45 € | 209 336,16 € | 4 735,26 € | - € | 41 952,00 € | 369 712,43 € |
| Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira | 5 117,47 € | 4 828,20 € | 10 127,33 € | - € | 736,51 € | - € | 20 809,51 € |
| Associação de Motociclismo da Madeira | 163,73 € | 203,29 € | 10 329,73 € | - € | - € | - € | 10 696,75 € |
| Associação de Natação da Madeira | 21 419,65 € | 28 003,58 € | 46 046,47 € | 12 252,89 € | 2 678,21 € | 3 525,00 € | 113 925,80 € |
| Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira | 1 024,58 € | 203,29 € | 15 794,59 € | - € | 1 442,11 € | - € | 18 464,57 € |
| Associação de Patinagem da Madeira | 5 195,53 € | 5 570,22 € | 33 459,59 € | - € | 597,45 € | 20 589,00 € | 65 411,79 € |
| Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira | 632,09 € | 589,55 € | 10 250,22 € | - € | - € | - € | 11 471,86 € |
| Associação de Taekwondo da Madeira | - € | - € | 939,72 € | - € | - € | - € | 939,72 € |
| Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.) | 9 979,07 € | 7 704,80 € | 36 038,41 € | - € | 778,74 € | 3 528,00 € | 58 029,02 € |
| Associação de Voleibol da Madeira | 23 340,87 € | 5 793,84 € | 42 367,09 € | 8 986,98 € | 9 423,19 € | 22 064,00 € | 111 975,97 € |
| Associação Madeirense de Bilhar | 1 676,19 € | 182,96 € | 33 703,56 € | - € | 1 463,75 € | - € | 37 026,46 € |
| Associação Regional de Canoagem da Madeira | 12 546,48 € | 11 486,04 € | 16 915,03 € | 2 103,58 € | 19 196,67 € | 2 256,00 € | 64 505,80 € |
| Associação Regional de Vela da Madeira | 11 366,86 € | 3 760,92 € | 18 411,36 € | 33 862,88 € | 4 623,01 € | - € | 72 025,03 € |
| ATMAD - Associação de Ténis da Madeira | 10 963,62 € | 1 707,66 € | 27 848,36 € | 2 052,64 € | 3 391,03 € | 8 420,00 € | 54 383,31 € |
| AXRAM - Associação de Xadrez da Madeira | - € | - € | 1 561,39 € | - € | 587,15 € | - € | 2 148,54 € |
| Total Associações | 326 705,72 € | 153 943,43 € | 952 842,13 € | 102 738,07 € | 87 303,58 € | 169 214,00 € | 1 792 746,93 € |

Clubes com modalidades sem enquadramento associativo

| Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo | 2023 / 2024 | | | | | | Valor Total |
|---|-----------------------------------|------------------------|-----------------------|----------------------------------|--|---|-----------------------|
| | Proporcionalidade das modalidades | Resultados desportivos | Projetos plurianuais | Escalões formação com visitantes | Iniciativas promovidas com as escolas / desporto escolar | Apoio às Deslocações Seleções regionais | |
| Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra | - € | - € | 759,01 € | - € | - € | - € | 759,01 € |
| Associação de Karting da Madeira | 455,37 € | 355,76 € | 14 312,72 € | - € | - € | - € | 15 123,85 € |
| Associação Desportiva Galomar | - € | - € | 325,29 € | - € | - € | - € | 325,29 € |
| CAMadeira - Clube Aventura da Madeira | 758,95 € | 965,64 € | 4 499,83 € | - € | - € | - € | 6 224,42 € |
| CEE - Clube Escola do Estreito - Madeira | 206,00 € | - € | 759,01 € | - € | - € | - € | 965,01 € |
| Club Sports da Madeira | 225,52 € | 863,99 € | 2 689,06 € | - € | - € | - € | 3 778,57 € |
| Clube de Golf do Santo da Serra | 2 573,91 € | 101,65 € | 8 088,85 € | - € | 651,01 € | - € | 11 415,42 € |
| Clube de Montanha do Funchal | 23,85 € | 30,49 € | 542,15 € | - € | - € | - € | 596,49 € |
| Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira | 499,82 € | 152,47 € | 816,84 € | - € | - € | - € | 1 469,13 € |
| Clube Desportivo "Os Especiais" | 1 752,08 € | 1 626,34 € | 1 127,67 € | - € | - € | - € | 4 506,09 € |
| Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres | 57,46 € | 132,14 € | 2 428,83 € | - € | - € | - € | 2 618,43 € |
| Clube Naval de São Vicente | 94,33 € | - € | 759,01 € | - € | - € | - € | 853,34 € |
| Clube Palheiro Golfe | 2 680,17 € | 203,29 € | 4 812,47 € | - € | - € | - € | 7 695,93 € |
| Grupo Columbófilo Pérola do Atlântico | 72,86 € | 30,49 € | 2 504,73 € | - € | - € | - € | 2 608,08 € |
| Ludens Clube de Machico | 583,30 € | 1 727,99 € | - € | - € | - € | - € | 2 311,29 € |
| Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva | 1 040,84 € | 7 064,42 € | 3 704,68 € | - € | - € | - € | 11 809,94 € |
| PXO Golfe Clube | - € | - € | 3 762,51 € | - € | - € | - € | 3 762,51 € |
| Sociedade Columbófila da Madeira | - € | - € | 455,40 € | - € | - € | - € | 455,40 € |
| Sporting Clube Santacruzense | 325,26 € | 304,94 € | 1 084,30 € | - € | 484,14 € | - € | 2 198,64 € |
| União Desportiva de Santana | 45,54 € | 50,82 € | 433,72 € | - € | - € | - € | 530,08 € |
| Total Clubes | 11 395,26 € | 13 610,43 € | 53 866,08 € | - € | 1 135,15 € | - € | 80 006,92 € |
| Total Geral (Associações + Clubes) | 338 100,98 € | 167 553,86 € | 1 006 708,21 € | 102 738,07 € | 88 438,73 € | 169 214,00 € | 1 872 753,85 € |

Capítulo VI - Secção II

Praticante de Elevado Potencial

| | 2023 / 2024 |
|---|---------------------|
| Associação | Valor Total |
| A.C.M. - Associação de Ciclismo da Madeira | 2 024,42 € |
| A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira | 4 465,66 € |
| A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira | 33 836,79 € |
| A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira | 16 484,58 € |
| AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira | 27 091,65 € |
| ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira | 10 411,31 € |
| AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira | 6 651,67 € |
| AGIM - Associação de Ginástica da Madeira | 2 024,42 € |
| Associação de Badminton da Região Autónoma da Madeira | 27 463,78 € |
| Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira | 6 651,69 € |
| Associação de Natação da Madeira | 11 568,11 € |
| Associação de Patinagem da Madeira | 12 146,54 € |
| Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.) | 22 774,85 € |
| Associação Regional de Canoagem da Madeira | 6 651,66 € |
| Associação Regional de Vela da Madeira | 13 014,14 € |
| ATMAD - Associação de Ténis da Madeira | 1 735,22 € |
| Total Associações | 204 996,49 € |

| | 2023 / 2024 |
|--|---------------------|
| Clube Desportivo com modalidade sem enquadramento associativo | Valor Total |
| Associação Cultural e Desportiva do Jardim da Serra | 867,61 € |
| Associação de Karting da Madeira | 2 602,83 € |
| Club Sports da Madeira | 2 313,62 € |
| Clube Palheiro Golfe | 867,61 € |
| Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva | 48 855,04 € |
| PXO Golfe Clube | 867,61 € |
| Total Clubes | 56 374,32 € |
| Total Geral (Associações + Clubes) | 261 370,81 € |

Árbitros de Alto Rendimento

| | 2023 / 2024 |
|----------------------------------|--------------------|
| Associação | Valor Total |
| Associação de Andebol da Madeira | 6 279,42 € |
| Associação de Natação da Madeira | 3 139,71 € |
| Total | 9 419,13 € |

Capítulo VII - Desporto para Todos

| Entidade | 2023 / 2024 | | | Valor Total |
|--|---|--------------------------------|----------------------------|---------------------|
| | Atividades Ocasionais | Atividades Sistemáticas | Atividades Cíclicas | |
| Associados da Associação da Madeira de Desporto para Todos | Valores a serem atribuídos e distribuídos no âmbito das candidaturas - Plano de Desenvolvimento Desportivo (PDD) - à Associação da Madeira de Desportos para Todos (AMDpT). | | | A determinar |
| Total | - € | - € | - € | 250 000,00 € |

Capítulo VIII - Eventos

| Associação | 2023 / 2024 | | |
|---|---------------------|-------------------------------|---------------------|
| | Eventos Desportivos | Formações de Recursos Humanos | Valor Total |
| A.K.R.A.M. - Associação Karaté Região Autónoma da Madeira | 20 941,87 € | 2 219,66 € | 23 161,53 € |
| A.R.T.M. - Associação Regional de Triatlo da Madeira | 24 309,45 € | 1 830,77 € | 26 140,22 € |
| A.S.R.A.M. - Associação de Surf da Região Autónoma da Madeira | 2 657,51 € | - € | 2 657,51 € |
| AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira | 89 741,26 € | 954,76 € | 90 696,02 € |
| ADCMAD - Associação Desportos de Combate da Madeira | 226,88 € | 469,26 € | 696,14 € |
| AERAM - Associação de Esgrima da Região Autónoma da Madeira | - € | 643,00 € | 643,00 € |
| AGIM - Associação de Ginástica da Madeira | 8 978,11 € | 8 310,32 € | 17 288,43 € |
| AMAK - Associação Madeirense de Automobilismo e Karting | - € | 2 243,45 € | 2 243,45 € |
| APM - Associação de Petanca da Madeira | 5 636,05 € | 685,53 € | 6 321,58 € |
| Associação de Andebol da Madeira | 15 207,84 € | 625,29 € | 15 833,13 € |
| Associação de Basquetebol da Madeira | - € | 2 231,68 € | 2 231,68 € |
| Associação de Bridge da Madeira | 27 850,13 € | 259,80 € | 28 109,93 € |
| Associação de Futebol da Madeira | - € | 14 081,44 € | 14 081,44 € |
| Associação de Judo da Região Autónoma da Madeira | 2 879,43 € | 2 125,48 € | 5 004,91 € |
| Associação de Motociclismo da Madeira | - € | 751,69 € | 751,69 € |
| Associação de Natação da Madeira | 57 708,68 € | 2 382,71 € | 60 091,39 € |
| Associação de Orientação da Região Autónoma da Madeira | - € | 1 136,62 € | 1 136,62 € |
| Associação de Patinagem da Madeira | - € | 2 583,38 € | 2 583,38 € |
| Associação de Pesca Desportiva da Região Autónoma da Madeira | 9 309,67 € | - € | 9 309,67 € |
| Associação de Ténis de Mesa da Madeira (A.T.M.M.) | 2 448,15 € | 976,91 € | 3 425,06 € |
| Associação de Voleibol da Madeira | - € | 5 467,31 € | 5 467,31 € |
| Associação Regional de Canoagem da Madeira | 15 195,32 € | 849,11 € | 16 044,43 € |
| Associação Regional de Vela da Madeira | - € | 1 644,46 € | 1 644,46 € |
| ATMAD - Associação de Ténis da Madeira | 1 963,43 € | 1 084,31 € | 3 047,74 € |
| AXRAM - Associação de Xadrez da Madeira | - € | 1 115,51 € | 1 115,51 € |
| Total Associações | 285 053,78 € | 54 672,45 € | 339 726,23 € |

| Clube | 2023 / 2024 | | |
|--|---------------------|-------------------------------|---------------------|
| | Eventos Desportivos | Formações de Recursos Humanos | Valor Total |
| Associação Cultural e Desportiva de São Vicente | 7 035,64 € | - € | 7 035,64 € |
| Associação de Karting da Madeira | - € | 133,68 € | 133,68 € |
| Associação Desportiva "Os Profetas" | 1 939,53 € | - € | 1 939,53 € |
| Associação Desportiva da Camacha | 6 976,29 € | - € | 6 976,29 € |
| Associação Desportiva de Machico | 6 573,48 € | - € | 6 573,48 € |
| Associação Desportiva de Muay Thai da Madeira | 332,40 € | - € | 332,40 € |
| Associação Desportiva do Porto da Cruz | 2 729,39 € | - € | 2 729,39 € |
| Associação Desportiva Galomar | 12 063,64 € | 672,23 € | 12 735,87 € |
| Associação Desportiva Pontassolense | 7 035,64 € | - € | 7 035,64 € |
| Associação Desportiva, Recreativa e Cultural "Os Xavelhas" | 4 000,78 € | - € | 4 000,78 € |
| Associação Escola de Futebol João Hácio | 1 155,92 € | 308,54 € | 1 464,46 € |
| Associação Náutica de Câmara de Lobos | - € | 385,08 € | 385,08 € |
| Associação Shotokan Kokusai Karaté Santo António | - € | 237,81 € | 237,81 € |
| CCR - Clube Caniço Riders | 6 502,50 € | - € | 6 502,50 € |
| Ciclo-Madeira Clube Desportivo | 949,66 € | - € | 949,66 € |
| Club Sport Marítimo da Madeira | 13 033,14 € | 104,13 € | 13 137,27 € |
| Club Sports da Madeira | 1 202,65 € | - € | 1 202,65 € |
| Clube Amigos do Basquete | 3 837,86 € | - € | 3 837,86 € |
| Clube de Montanha do Funchal | 71 585,00 € | - € | 71 585,00 € |
| Clube de Ténis de Mesa da Ponta do Sol | 2 979,40 € | - € | 2 979,40 € |
| Clube Desportivo Bartolomeu Perestrelo | 2 041,73 € | - € | 2 041,73 € |
| Clube Desportivo da Escola Básica e Secundária de Santa Cruz | - € | 737,18 € | 737,18 € |
| Clube Desportivo da Escola Francisco Franco | 18 129,24 € | 983,69 € | 19 112,93 € |
| Clube Desportivo da Ribeira Brava | 1 682,27 € | - € | 1 682,27 € |
| Clube Desportivo de São Roque | 3 400,51 € | - € | 3 400,51 € |
| Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres | 16 662,77 € | 207,84 € | 16 870,61 € |
| Clube Desportivo e Recreativo Santanense | 22 768,37 € | 267,32 € | 23 035,69 € |
| Clube Desportivo Nacional | 24 858,91 € | - € | 24 858,91 € |
| Clube Desportivo Primeiro de Maio | 1 889,85 € | - € | 1 889,85 € |
| Clube Escola "O Liceu" | 5 955,31 € | 773,70 € | 6 729,01 € |
| Clube Escola da Levada (CEL) | 806,73 € | - € | 806,73 € |
| Clube Naval de São Vicente | 2 065,32 € | - € | 2 065,32 € |
| Clube Naval do Funchal | 6 189,46 € | 117,69 € | 6 307,15 € |
| Clube Quinta do Padel | 3 415,88 € | - € | 3 415,88 € |
| Clube Sport Juventude de Gaula - Madeira | 6 496,45 € | - € | 6 496,45 € |
| Estrela da Calheta Futebol Clube | 6 179,88 € | - € | 6 179,88 € |
| Ferraz Ténis Clube | 960,09 € | - € | 960,09 € |
| Grupo Desportivo do Estreito | 3 468,75 € | - € | 3 468,75 € |
| H.C.M. Hóquei Clube da Madeira | 4 578,15 € | - € | 4 578,15 € |
| Iate Clube de Santa Cruz (Madeira) | 438,76 € | - € | 438,76 € |
| Juventude Atlântico Clube | 2 586,65 € | - € | 2 586,65 € |
| Prestige Dance - Clube de Dança Desportiva | 10 898,04 € | - € | 10 898,04 € |
| SCPS - Sporting Clube do Porto Santo | 1 438,35 € | - € | 1 438,35 € |
| Sporting Clube Santacruzense | 822,13 € | 408,63 € | 1 230,76 € |
| União da Bola Futebol Clube | - € | 392,80 € | 392,80 € |
| Vermelhimponente - Associação Desportiva | - € | 797,22 € | 797,22 € |
| Total Clubes | 297 666,52 € | 6 527,54 € | 304 194,06 € |
| Total Geral (Associações + Clubes) | 582 720,30 € | 61 199,99 € | 643 920,29 € |

Capítulo IX - Infraestruturas Desportivas

| Entidade | 2023 / 2024 |
|--|---------------------|
| | Valor Total |
| Associação Cultural e Desportiva de São João | 632,31 € |
| Associação Cultural e Desportiva de São Vicente | 18 969,33 € |
| Associação Desportiva da Camacha | 30 034,77 € |
| Associação Desportiva de Machico | 83 781,25 € |
| Associação Desportiva e Cultural de Santo António da Serra | 11 065,44 € |
| Associação Náutica da Madeira | 15 807,78 € |
| Centro Social Desportivo de Câmara de Lobos (C.S.D.C.L.) | 15 807,78 € |
| Club Sport Marítimo da Madeira | 45 842,55 € |
| Clube Amigos do Basquete | 15 807,78 € |
| Clube de Tênis do Funchal | 2 529,24 € |
| Clube de Tiro, Caça e Pesca da Madeira | 6 639,27 € |
| Clube Desportivo de São Roque | 15 807,78 € |
| Clube Desportivo e Recreativo dos Prazeres | 15 807,78 € |
| Clube Desportivo Nacional | 120 139,11 € |
| Clube Desportivo Primeiro de Maio | 11 065,44 € |
| Clube Futebol Andorinha de Santo António | 11 065,44 € |
| Clube Futebol Caniçal | 11 065,44 € |
| Clube Futebol Carvalheiro | 632,31 € |
| Clube Naval do Funchal | 39 519,44 € |
| Grupo Recreativo Cruzado Canicense | 11 065,44 € |
| Ludens Clube de Machico | 1 106,54 € |
| SCPS - Sporting Clube do Porto Santo | 15 807,78 € |
| Total | 500 000,00 € |

Apoios Suplementares

| Associação | 2023 / 2024 |
|---|--------------------|
| | Valor Total |
| AARAM - Associação de Atletismo da Região Autónoma da Madeira | 50 000,00 € |
| Total | 50 000,00 € |

Capítulo X - Apoios excepcionais

| Entidade | 2023 / 2024 |
|----------------------------------|--------------------|
| | Valor Total |
| Associação de Natação da Madeira | 36 079,69 € |
| Total | 36 079,69 € |

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 12,18 (IVA incluído)